

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0640/1996 DE 1996

01-11950

META LEGISLATIVA: PL

. 01-0640/1996 DE 01/08/96

TE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

T A:

Aprova traçado de faixa terreno entre a Rua Cardeal
Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de
Cerqueira César revoga a Lei 4.894, de 12 de janeiro
de 1956, e dá outras providências.

RESERVAÇÕES:

Lei 12.518/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:54:44

00000014348-02



ARQUIVADO EM

RECEBUE INATECIDE SSANCO



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 31 de julho de 1996

Folha n.º	01	de	prec
n.º	640	de	1996

GABINETE DO PREFEITO

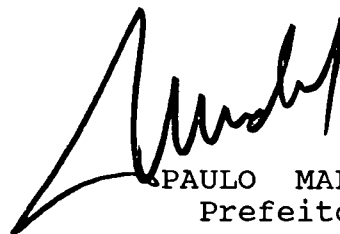
Ofício A. J. L. nº 210/96
processo nº 05-002.235-96*43

81/07/96
16:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César; revoga a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.801-V-1211, cópias xerográficas de fls. 1, 8, 12, 16, 20, 21, 30, 31 e 31vº do processo nº 05-002.235-96*43 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
HMY/rmn

CÂMARA MUNICIPAL		PAULO
SEGUE(M) J...		rubri-
cadote(s)	02a 16	Formação sob
n.º 17	09 08 96	

36

Folha nº	02	de	1996
n.º	640		

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0640/1996

LIDO HCU
AS COMISSÕES DE 01 AGO 1996
COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA, REFORMA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César; revoga a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
★ 20 AGO 1997 ★
PRESIDENTE

SEÇÃO DE REVISÃO
01 AGO 1996
-DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo

denúncia

~~DECRETA~~

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 03 NOV 1997 ★
PRESIDENTE

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.801-V-1211, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica

Folha n.º	03	de pros	2
n.º	640	19	96

aprovado traçado de faixa de terreno, entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César, com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 120,00 (cento e vinte) metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956.

HMY/sffs



PLANTA

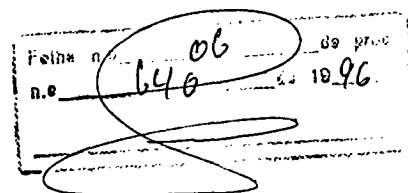
OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Objetiva o presente projeto de lei a revogação da Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, e aprovar novo traçado de terreno, entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 120,00 (cento e vinte) metros.

Reversamente à configuração do traçado projetado na Lei nº 4.894/56, que incide diagonalmente sobre determinados lotes, impedindo o seu aproveitamento, a medida ora em apreço, adotando como referência a divisa dos lotes, não só permitirá melhor ocupação das áreas disponíveis como evitará as desapropriações previstas na referida lei, que, do ponto de vista viário ou urbanístico, perdeu interesse.

Em consequência do novo traçado a galeria existente deverá sofrer retificação em seu curso, todavia as despesas com as obras ficarão a cargo dos proprietários beneficiados com a medida, não acarretando

Folha	07	de	proc.
n.º	640	de	1996

qualquer ônus para os cofres municipais.

Por último, o artigo 2º do projeto prevê as necessárias restrições - caso a faixa de terreno seja destinada à abertura de viela sanitária - sobre acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Pelo exposto, resta evidenciado o real significado da mensagem, que, por certo, receberá o aval dessa Augusta Casa.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

HMY/sffs

Folha n.º 08 de 08
n.º 640 de 1996

LEI N.º 4.894, DE 12 DE JANEIRO DE 1956

Aprova plano de melhoramentos no bairro do Jardim América, e da outras providências.

Juvenal Lino de Mattos, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1955, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — De acordo com a planta anexa n.º 10.685 - V - 1211 e o perfil n.º 8731 B-53, do Arquivo do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras, os quais, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei, ficam aprovados os seguintes melhoramentos no Bairro do Jardim América:

- I — abertura de uma rua com 9,00 metros de largura, com praça de manobras central, ligando a praça Benedito Calixto à confluência das ruas Cardeal Arcoverde e João Moura;
- II — construção de uma escadaria de acesso, ligando a praça Benedito Calixto à rua ora aprovada.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano da rua projetada serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura autorizada a fazer a declaração respectiva quando julgar oportuno ou quando houver pedido de licença para edificações, reconstruções ou reformas, que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações destinadas a desapropriações ou obras públicas.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 12 de janeiro de 1956, 402.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Juvenal Lino de Mattos — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Octávio Braga — O Secretário de Finanças, Procópio Ribeiro dos Santos — O Secretário de Obras, Joaquim Alcaide Valls.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 12 de janeiro de 1956. — O Diretor, Hedair Labre França.



**ANGÉLICA BRASIL
EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Folha nº 09 de pros
n.º 640 1996

SEÇÃO DE AUTUAÇÃO - CENAS - 012 **Fls. 01**
05-002.235-96 * 43
02 FEV 1996

São Paulo, 30 de janeiro de 1995

Exmo.
Sr. Prefeito do Município de São Paulo

05*002-235-96*43

ANTONIO MANTOVANI
Dir. Técnico Administrativo
CENAS - 01

Ass.: Solicitação de modificação do melhoramento aprovado pela Lei 4894/56. Esse melhoramento visa proteger a canalização do córrego com início na esquina da Rua Cardeal Arcoverde e Rua João Moura. A galeria existente no local cruza nossos terrenos em diagonal prejudicando sensivelmente o aproveitamento dos lotes. Caso seja aceita a modificação da Lei, nos comprometemos desde já a instituir faixa sanitária com largura, extensão e trajeto em conformidade com as diretrizes fixadas pelos seus órgãos técnicos.

Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda, promitente compradora dos terrenos assinalados na planta anexa e apresentando os documentos que acompanham o presente, vem, mui respeitosamente submeter ao exame e decisão o assunto em referência.

Neste Termos
P. Deferimento.


CLÁUDIO BOGORCIN

* Encaminhar p/ SVP.



06 Fls
399148



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	10	de	10
n.º	640	de	96

Folha de informação nº 00

Projeto nº 05.002.235.96*43 em 09 / 2 / 96 (a) mp

Assunto: Modificação da Lei 4894/56.

Assunto: *Modificação da Lei 4894/56.*

*Proj
Sr. Superintendente*

De ordem do Senhor Chefe de Gabinete e em face do exposto no presente, solicitamos a manifestação dessa Unidade, a fim de possibilitar a instrução do assunto.

09/02/1996

Maria Helena Braga Brasil
MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Assessor Técnico - SVP

MHBBdl.-

PROJ-0011
12 / 02 / 96
22.50.011 - 1

*Proj 004
Sr. Chefe*

Para anexar cópia da planta aprovada pela Lei nº 4.894/56 do telhado do local de 1/5 06.

12/02/96

Jose Roberto Kopenhaver Filho
JOSE ROBERTO KOPENHAVER FILHO
Assist. Técnico de Urbanismo, 1º
P.R.C.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 da série
n.º 640 de 18.96

Folha de Informação n.º 12

do proc. n.º 05-002.235-96*43, de 14/02/96 (a) ELIANE DE CASTRO

ATA PROJ. 3

Informação n.º 019/96-Proj.3

Referência : Processo n.º 05-002.235-96*43

Assunto : Modificação da Lei 4.894/56

PROJ 4

Sr. Diretor de Divisão

Em atenção ao solicitado na inicial esclarecemos que do ponto de vista viário e urbanístico o melhoramento aprovado pela Lei 4.894/56 não apresenta mais interesse que justifique sua manutenção. A nosso ver a função básica do melhoramento hoje é a reserva de faixa de proteção da galeria existente no local que segundo informado na inicial e conforme consta na planta cadastral de fls. 06, cruza a área particular em diagonal prejudicando o aproveitamento do lote.

Tendo em vista que não vemos razões do ponto de vista viário que impeçam a revogação da Lei 4.894/56, entendemos ser necessária a manifestação dessa D.Divisão quanto ao solicitado e a definição da faixa de proteção da galeria, bem como do eixo e condições que devam ser impostas para o atendimento do pedido inicial.

14/02/96

Roberto Henrique Fasano

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

RHF/exc

PROJ-0011
14 /02 /96
22.50.011 - 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Informação : 1125/96/PROJ
Referência : Processo nº 05-002.235-96*43
Assunto : Modificação parcial da Lei nº 4894/56
Local : Praça Benedito Calixto.

Estamos de acordo com o proposto por V. Sa. à fl. 25.

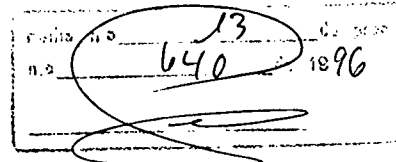
Solicitamos convocar a interessada para tomar ciência das condições estabelecidas (fl. 25) informando-a: (1) da necessidade de apresentar projeto executivo do trecho da galeria a ser remanejado, para aprovação por esta Superintendência; (2) que posteriormente, durante a fase de implantação das obras, estas ficarão sob a fiscalização da Prefeitura do Município de São Paulo.

28 / 03 / 96

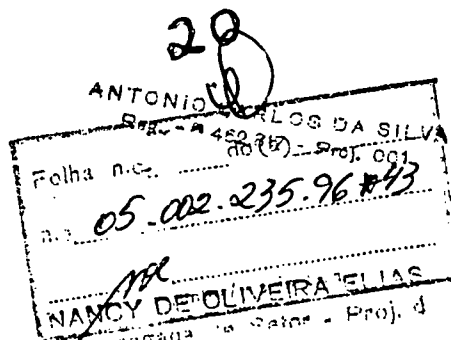
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários



**ANGÉLICA BRASIL
EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**



São Paulo, 17 de abril de 1996



**A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Praça da República, 154 - 12º andar
Divisão de Projeto de Projeto de Águas Pluviais
São Paulo - SP**

**At.: Sra. Nancy de Oliveira Elias
Encarregada de Setor Proj. 4001**

**Ref.: Memorando nº 038/96 - Proj. 4
Processo nº 05-002.235-96*43**

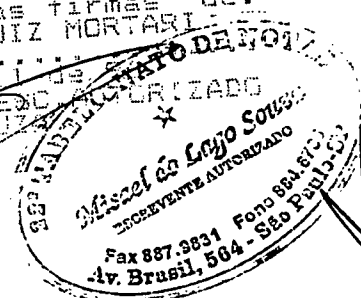
Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando em referência, informamos que nossa empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda, se responsabiliza totalmente pela execução objeto da alteração a ser proposta para a Lei 4894/56, conforme projeto a ser apresentado. A execução da obra se dará quando da oportunidade do aproveitamento da área objeto deste processo.

Atenciosamente,

ANGÉLICA BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

220. TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AV. BRASIL, 564 - SP - Fone: 884-6766
RECONHEÇO por semelhança as firmas de:
EVERSON COVATTI BRACCINI, LUIZ MORTARI
NETO, 16 de Abril de 1996
SÃO PAULO
PAGO R\$***1,54
() MISAEL DE LAGO SOUZA
186254/03902839





Folha nº 14 de 14
n.º 640 1996

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 1
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Reg. nº 462.917 - Proj. 01

do...Processo.....nº 05-002.235-96 * 43 em 20/4/96 (a)

MANOY DE OLIVEIRA ELIAS
Encarregado de Setor - Proj. 4

Informação nº : 534/96
Referência : Processo nº 05-002.235-96 * 43
Local : Rua Cardeal Arcoverde e Rua João Moura
Assunto : Modificação do melhoramento

PROJ. 3
Sr. Diretor,

Face a carta anexa pelo interessado na folha nº 30, se responsabilizando pela execução da canalização na hipótese de alteração da faixa aprovada pela Lei nº 4894/56, encaminhamos o presente para o estudo do novo traçado da Lei conforme assinalado na folha nº 10.

19 / Abril / 96

Marcia Rosa S. Martins
Marcia Rosa S. Martins
Tecnóloga Proj.42

Celso Fre Bolognini
Chefe de Seção Técnica
Proj.42

José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj.4

23 ABR 1996

PROJ-0011

22 / 04 / 96

22.50.000 - 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15
n.º 640 de 1996

Folha de informação nº 30

d o Processo nº 05.002.235.96*43 em 03/05/96 (a)

Informação : 1612/96/PROJ.
Referência : Processo nº 05-002.235-96*43.
Assunto : Faixa de Terreno.
Local : Rua Cardeal Arcoverde.

SVP-G.

Sr. Secretário.

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o projeto modificativo da Lei nº 4894/56 conforme consubstanciado nas plantas de fls. 22/25, Minuta de Lei de fls. 26/27 e Exposição de Motivos de fls. 28.

Estamos encaminhando os elementos referentes ao Projeto de Lei de faixa de terreno destinada à proteção da galeria existente entre Rua Cardeal Arco Verde a Praça Benedito Calixto bem como revogação total da Lei nº 4894/56.

Estudos procedidos nesta Superintendência concluíram pela oportunidade do melhoramento em apreço que possibilitará instituição de faixa aprovada de servidão "NON AEDIFICANDI" de forma a não prejudicar o aproveitamento dos lotes pelos proprietários e evitará desapropriações previstas na Lei nº 4894/56 que hoje não mais apresenta interesse, do ponto de vista viário ou urbanístico, que justifique sua manutenção.

Estando V. Excia. de acordo, o presente está em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para preparo da respectiva mensagem à Egreja Câmara Municipal.

02 / Maio / 96

S V P - G

06/05/96

22.10.001-6

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/gop

MO-014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16
646
10.96

Folha de informação nº 31

d. *proc* nº 05-002.235-96*43 em 07/05/96 (a) *82*

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 05-002.235-96*43

Int.: Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda.

Loc.: R. Cardeal Arcoverde até a Praça Benedito Calixto

Ass.: s/faixa sanitária

INF. 624/AT/96

SENHOR PREFEITO

A Superintendência de Projetos Viários, apresentou neste processo, projeto de lei para revogação da Lei nº 4.894 de 12 de janeiro de 1956 e aprovação de traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 120,00 metros, desde a Rua Cardeal Arcoverde até a Praça Benedito Calixto no distrito de Cerqueira Cesar.

A medida tem por finalidade permitir uma melhor ocupação das áreas disponíveis, adotando-se como referência a divisa dos lotes, retificando assim a configuração do melhoramento aprovado pela Lei nº 4.894/56, a qual incide diagonalmente em determinados lotes, impedindo o seu aproveitamento.

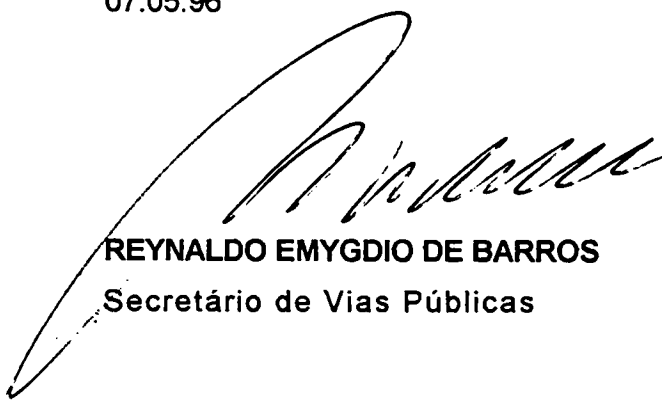
Como consequência do novo traçado de faixa sanitária, a galeria existente deverá sofrer retificação em seu curso, ficando as despesas com as obras a cargo dos proprietários beneficiados com as medidas propostas no presente processo de lei.

Na oportunidade, aduzimos que os imóveis atingidos pela Lei nº 4.894/56 não mais serão objeto de desapropriação, uma vez que a referida lei não apresenta interesse viário ou urbanístico que justifique a sua manutenção.

Inf. 624/AT/96 - cont.

Esta Pasta endossa a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado à E. Câmara Municipal, já estando devidamente instruído com as plantas de fls. 22/25, Minuta de Lei de fls. 26/27 e Exposição de Motivos de fls. 28.

07.05.96


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MPBB/dl.

PREF. GAB.

★ 27 MAI 1996

11-10-001

SGM - ASSESSORIA TÉCNICA

Entrada: 27.05.96

Saida: 27.05.96

S.G.M. - A.T.L.

Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis.

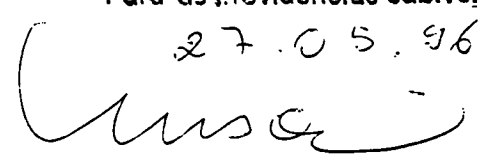
27.05.96

S. G. M. - A. T. L.

★ 28 MAI 1996 ★

RECEBIDO

Junçado


MARIA TEREZA CAVELLAS BORGES DE OLIVEIRA

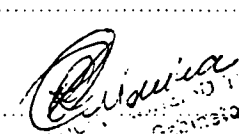
Assessora Técnica - SGM/AT

nesta data, documento e folha de informação.

rubricado sob nº 32

Em 28, 05, 96

(a)


REGINA EDUARDA DE ALMEIDA TEIXEIRA
Chefe do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

do processo nº 640 de 19 96 08 08 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-Lei 4.894/56

em 08/08/96.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

09/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala de Trabalho da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de agosto de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
N.º	640	
O func.		

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 640/96, oriundo do Executivo, inicialmente teve a sua tramitação determinada para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que quando o PL tramitava na Comissão de Constituição e Justiça foi feito um Parecer Conjunto de todas as comissões envolvidas resultando que a propositura não teria seu trâmite normal na Comissão de Política Urbana.

CONSIDERANDO que existe interesse de membros desta Comissão em discutir mais amplamente o projeto de lei em questão, fazendo inclusive Audiência Pública a respeito, conforme preceitua o Parágrafo Único do Art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

REQUEREMOS de V. Ex^a. que determine a tramitação normal do Projeto de Lei nº 640/96 na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a fim de que se possa fazer todos os procedimentos julgados necessários à boa instrução do Processo.

São Paulo, 19 de agosto de 1996

Vereador Emílio Meneghini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro 19 08 96

João Brasil Vita

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/09/96 às 18:00 hs.

M
Marlene S. de Oliveira

À Douta Comissão de
Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente

SEM EFEITO
Em 20/09/96

SEM EFEITO
Marlene S. de Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE. Juntado nesta data *19/09/96* publicação *19/09/96*

folha n.º *1920/14.40/96* *W*



Câmara Municipal de

Folha n.º	19
N.º	840
O funcionário	(N)
	1941

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

04/10/196

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-2046/1996

Prefeitura Municipal de São Paulo

Folha n.º	00
N.º	40
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/96.

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César, com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 120,00 (cento e vinte) metros destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.801-V-1211, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

Dispõe a propositura que os imóveis atingidos pelo plano serão declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos artigos 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/10/96

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-1362/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 10 / 96
página 45 coluna 3
conferido: 

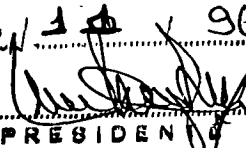
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14 / 10 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

AO NOBRE VEREADOR Miguel Colasvorno
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

06 / 10 / 96

PRESIDENTE



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n. 21	do proc.
					ORADOR	CONT. APARTE
					N. 840	
					O. funcionário	

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10**SEM REVISÃO**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANAE MEIO AMBIENTE**Presidente:** Sr. Vereador Emílio Meneghini**Membros :** Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina S. Lajolo

Anna Maria Quadros

Audiência Pública realizada no "Auditório Vereador Antonio
Sampaio" da Câmara Municipal de S. Paulo.

Em 09 de outubro de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini

(Memo. nº 059/96)

Secret. Mariamalia de Vasconcelos



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N.º ORADOR	CONT. APARTE
A38	1	regina	Com.Pol.Urb.	9.10.96	O. 640	W

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Vamos iniciar a audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Somos sete Vereadores integrantes desta Comissão. Eu estou aqui, a Vereadora Ana Quadros deve estar chegando, o Vereador Emílio Meneghini é o Presidente e eu a vice-Presidente da Comissão.

Normalmente, pela Lei Orgânica do Município, há exigência de que os projetos sejam submetidos às audiências públicas nas diversas comissões.

Este projeto estava caminhando sem a realização de audiência pública e foi articulado, dentro da Câmara, um parecer conjunto. Porque o projeto passou pela Comissão de Constituição e Justiça, que tratou da legalidade ou ilegalidade da propositura. Depois pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Quando o projeto foi encaminhado para mim, constava de três pareceres conjuntos das comissões. Quer dizer, nós assinaríamos um parecer sem termos tido conhecimento prévio ou sequer audiência pública sobre o projeto. Assim sendo, pedi a Comissão, como vice-Presidente, para que não aceitássemos o trâmite articulado do parecer conjunto e



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
A38	2	regina	Com.Pol.Urba.	9.10.96	funcionário	

que fizéssemos a audiência pública. Esse pedido foi acatado pelo Vereador Emílio Meneghini, foi solicitado pela Presidência para que o procedimento fosse sustado, procedimento de trâmite de parecer conjunto, e aberta a possibilidade de fazermos hoje a audiência pública. Isso foi o que aconteceu.

A audiência pública nos ajuda a formar idéias tanto para a população quanto para a Prefeitura, para os Vereadores e para todos os setores envolvidos, porque só assim poderemos ter elementos para fazer um parecer sobre o projeto, para que a Comissão elabore um parecer. A questão da decisão dos Vereadores em votar a favor ou contra, é um outro trâmite. Daí vale a articulação com os Líderes das bancadas, como também é possível à população articular junto aos Líderes das bancadas, discutindo o que quer o projeto e qual a posição da população sobre o mesmo, o que quer dele. Também é possível uma articulação junto ao Governo para que as coisas possam acontecer.

Chamo a atenção porque por conta desse trâmite interrompido, talvez este ano o projeto não seja votado pois o Orçamento já, a partir de novembro, estará na pauta. Aí será a grande briga até mais ou menos o fim de dezembro. Nesse período teremos a votação não só do Orçamento como também do IPTU.



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A38	3	regina	Com.Pol.Urb.	9.10.96		

Vejo que o projeto poderá evoluir para sua votação ou não, dependendo das articulações que serão feitas para o ano que vem. No próximo ano não estarei aqui, não fui reeleita. Portanto, estou colaborando com a Comissão e cumprindo com a minha função de Vereadora, membro da Comissão de Política Urbana. Provavelmente a Comissão de Política Urbana terá outra formação porque todo o processo será renovado, porque foi renovada a Câmara na sua grande maioria pois foi ampliada. Aí então dependerá dos interesses envolvidos e da articulação que for feita. Tudo dependerá da articulação que for feita e a capacidade de pressão. Assim, vale um esforço conjunto para que seja discutida a questão.

Independente de eu ser Vereadora, poderemos continuar juntos. Mas, neste caso, como Vereadora, como presença, não mais estarei mas estará a Vereadora Ana Maria Quadros, membro da Comissão; estará a companheira do PT, Vereadora Aldaíza Sposati, representada pela Renata, sua assessora. Contamos também com a presença da Selma, assessora da Ana Quadros, como também com outras assessoras da Casa, da Comissão de Política Urbana. Quer dizer, uma boa parte da Comissão continua, o Vereador Faria Lima continua, o Meneghini continua, o Bruno Federj o Colasuonno.

Creio que os senhores devem procurar os Vereadores, iremos discutir. Mas para que haja alteração, aprovação, dependerá de articu-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	NRADOR	CONT. APARTE
A38	4	regina	Com.Pol.Urb.	9.10.96	640	VN

lação de todos os interessados.

Vamos lá?

O SR. _____ " PL 640/96 de autoria do Executivo. O projeto revoga a Lei nº 4.894, datada de 12 de janeiro de 1956, que abre uma rua de 9m de largura entre a confluência das ruas Cardeal Arcoverde e João Moura (como se vê no mapa) e a Praça Benedito Calixto. Passa a vigorar o traçado de uma faixa não-edificante ou de uma viela sanitária, de 6m de largura, que avança no mesmo traçado da lei mencionada, por cerca de 100m, a partir da Rua Cardeal Arcoverde. Então, desvia à direita até a Praça Benedito Calixto. O projeto de lei especifica que se a faixa em questão for utilizada como viela sanitária, então os lotes lindeiros não poderão para ela qualquer abertura. A justificativa do Executivo é que a alteração alegada é que o novo traçado permitirá aos proprietários um melhor aproveitamento dos lotes e dispensará a prefeitura de desapropriações que não se fazem mais necessárias. Lembra ainda o Executivo que o proprietário do terreno em que se dará o desvio da faixa, se propõe a assumir o custo da operação do traçado da faixa e da canalização ali existente. A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade da proposta".

Observações sobre a propositura. "Existe uma galeira de secção



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A38	5	regina	Com.Pol.Urb.	9.10.96	funcionário	26 do proc.

quadrada de 1,4m por 1,4m, ~~_____~~

~~_____~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n. 27 do proc.	ORADOR	CONT. APARTE
A39	1	morg.	Com.Pol.Urb.	9.10.96	IV.	O funcionário	

e percorre atualmente o mesmo traçado da rua da lei de 1956 e serve de canalização ao Córrego Verde. O projeto de lei propõe a mudança do traçado da faixa de terreno não edificante, mas não propõe alterar o traçado da canalização existente.

Informações complementares: viela sanitária é o espaço destinado ao fomento de águas pluviais e eventualmente a circulação de pedestres interligando dois logradouros ~~x~~ bem acesso de lotes para ela, com largura de até 4 m entre alinhamentos. Por sua vez, faixa não edificante é faixa de terreno onde não é permitida a construção de qualquer edificação. O atual Código de Obras, Lei 11.228/92, prevê no seu item 10.13.1 que "deverão ser observados recuos de forma a constituir faixa não edificável nas seguintes situações: b) para galeria ou canalização existentes com largura superior a um metro de uma vez e meia a largura da benfeitoria, observado o mínimo de três metros a contar de sua faces externas".

A Sra. Tereza Lajolo - Foi apresentado o que era a 56 e o que é hoje, o que estão propondo hoje. O projeto veio para a Câmara no dia 31 de julho de 96 e é interessante e por isso chamamos aqui a população envolvida ~~em~~ termos de quem mora e também está presente aqui a Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda., que tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

PROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
439	2	morg.	Com. Pol. Urb.	9.10.96	funcionário	

um documento do dia ~~2 de fevereiro de 1995~~ 30 de janeiro de 1995 e quem assina é o Sr. Cláudio Bogorisin, que é o seguinte:

"Emo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo.

Assunto: solicitação de modificação do melhoramento aprovado pela lei 4.894/56. Esse melhoramento visa proteger a canalização do córrego com início na esquina da Rua Cardeal Arco Verde, Rua João Moura, a galeria existente no local cruza nossos terrenos em diagonal prejudicando sensivelmente o aproveitamento dos lotes. Caso seja feita a modificação da lei, nos comprometemos desde já a instituir faixa sanitária com largura, extensão e trajeto em conformidade com as diretrizes fixadas pelos seus órgãos técnicos. Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda., promitente, compradora dos terrenos assinalados na planta anexa, que não está no projeto e apresentando os documentos que acompanham o presente, vem muito respeitosamente submeter ao exame, a decisão o assunto em referência."

Portanto, isto aqui foi encaminhado para a Secretaria de Vias Públicas, e a Secretaria, com base neste documento, encaminha para a Secretaria de Vias Públicas, em 2 de fevereiro de 1996, com a planta que não está aqui, e daí ele tramitou na Prefeitura e o projeto chegou na Câmara no dia 31 de julho de 1996, fazendo as modificações que estão



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	FOLHA DO PROC.	CONT. APARTE
A39	3	morg.	Com.Pol. Urb.	9.10.96	N.º 640	de 15-46
					O funcionário	50

propostas. Isso está em discussão, o motor da coisa foi este documento da Angélica Brasil Empreendimentos, causando essa situação que está aí. Um dos moradores afetados nessa região tirou fotografias para quem quiser mostrar, acho que é importante, não sei de vai dar para todo mundo ver, mas para ter uma noção do que vai ser afetado por esta decisão se ela for tomada, casas, pedaços de prédios e além disso não sei qual a posição, se o pessoal da associação dos amigos da Praça Benedito Calixto, não sei se é terreno que a Angélica Brasil Empreendimentos adquiriu, aqui diz terrenos e não tenho a planta dos terrenos adquiridos pela Angélica, a não ser que seja uma parte do terreno e o restante do terreno que vai dar na Theodoro Sampaio, deve ser isso, por isso que vamos ouvir vocês e ouvir toda essa situação porque está sendo afetado moradores que vão ter desapropriações de casas, terrenos, parte de prédios, isto vai ser vetado, pelo que temos levantado. Estamos com os comprovantes aqui e só de olhar o mapa a gente já sabe que vai ter gente afetada e vai ter desapropriação. É um mapa indicativo e a realidade também nos indica, portanto, está aberto o debate.

A Sra. Ana Maria Quadros - Tudo que envolve desapropriação gera um sofrimento muito grande para a população. É claro que a cidade precisa crescer, mas precisa crescer ~~de uma forma planejada e não de uma forma desordenada~~.
~~precisa crescer de uma forma planejada e não de uma forma desordenada~~.



REGISTRO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
A40	1	Marcelo	Com. Pol. Urb.	09.10.95	ô funcionário	

de uma maneira que a gente não acabe com a população. Nós temos visto em todos os lugares em que se precisou da desapropriação, situações muito graves, em que a pessoa não consegue, depois de desapropriada, ~~morar~~ morar com a qualidade de vida que tinha.

Então nós aqui, eu pessoalmente, Vereadora Tereza e outros Vereadores, tudo que envolve ~~des~~ desapropriação temos um pé atrás. Não aceitamos sem antes ver, porque existem soluções que podem ser tomadas sem precisar desapropriar. Nós já presenciamos, a Vereadora Tereza e outras, várias situações em que procuramos o Executivo apresentando outras soluções e muitas vezes não há interesse em conciliar o bem da cidade, o crescimento da cidade com o bem da população. Realmente, tudo aquilo que ~~envolve~~ envolve desapropriação é muito traumático, é muito dura e como representante da população não podemos concordar com essa situação.

Então, se existem outras soluções, cabe aqui, a esta Câmara, ~~x~~ juntamente com os interessados, estudar uma solução que agrade a todos e que não prejudique ninguém.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUSA LAJOLO - Vocês querem que a gente exponha as fotografias e vocês venham ver? Querem isso? Então vamos colocar em cima da mesa. Vocês vão passar. ~~Então~~ Então

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A40	2	Marcelo	Com.Pol.Urb.	09.10.96		

vamos pegar algumas. Foi decidido que as fotografias vão circular e aí nós vamos ouvir as explicações. Nós queremos que a representante da Angélica Brasil Empreendimentos assuma a palavra neste microfone.

O SR. PAULO * - Sou engenheiro, diretor de obras da Angélica Brasil e gostaria de explicar ali. Pode ser? Sim.

Em 1956 existia esta situação, que era a ~~lei~~ lei de janeiro de 1956, que a nobre Vereadora falou. A Angélica Brasil ~~adquiriu~~ adquiriu esse terreno aqui e mais este aqui. O que acontece? Nós somos uma empresa de construção civil e desejamos construir um prédio aqui. Aí vamos até a Prefeitura pelos trâmites normais de alguém que quer ~~a~~ construir um prédio. Lá na Prefeitura nos disseram que existia uma galeria de ~~água~~ água pluvial e que não poderia, porque o meu terreno estava com uma faixa de nove metros, que estava cortando exatamente o meu terreno, porque ~~há~~ em 1956 existia esse projeto aí.

Propriamente dentro da Prefeitura nos informaram que só era possível a gente fazer isso mediante inicialmente a um projeto técnico e, logo após, um projeto de lei para modificar essa lei, para a gente poder ~~a~~ o nosso prédio.

Então o que seria tecnicamente? Tudo, absolutamente tudo será feito dentro do nosso terreno. ~~Dentro da Prefeitura~~ Isso tudo dentro



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARQTE
A40	3	Marcelo	Com. Pol. Urb.	09.10.96	O funcionári	

do Executivo. Daí a Prefeitura ~~x~~ indagou de nós: "Quem faria essa ~~obra~~ obra? As expensas de quem seria essa obra?". Nós dissemos que o interesse era nosso, só da ~~Angélica~~ Angélica Brasil, e faríamos só por custas da Angélica Brasil. Esse desvio a Prefeitura não vai ter custo nenhum. Só aí que a Prefeitura nos permitiu ~~dar~~ dar continuidade tanto no projeto técnico, vamos chamar assim, quanto no projeto de lei que hoje está sendo analisado aqui.

Na realidade a gente nem está acostumado com o trâmite da Câmara, nem sabia que ia chegar a esse ponto aqui. Por isso que a gente se comprometeu a vir e estamos explicando.

A SRA. TEREZA DE CRISTINA DE SOUSA LAJOLO - Você está alterando uma lei, só alterando a questão da largura da viela, antes era rua e a rua está se transformando numa viela sanitária, porque a lei de 56 era uma rua. Certo? Daí tinha aquele balão e a escadaria para a Praça Benedito Calixto, que é o que está de 56. Esse é o projeto de 56, não respeitado, mas a galeria foi feito e se você olhar...

O SR. PAULO - A galeria foi feita.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUSA LAJOLO - Tubo bem. Essa galeria foi feita, a edificação que existe ou que pega próximo a galeria

não afeta a galeria, nem tem, praticamente, em cima da galeria, nenhuma edificação. A gente olhando as fotografias não tem. ~~está em cima da galeria~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-4	1	Vera	Comissão Pol. Urbana	9.10.96	O funcionário	

O que tem é um coberto, como um lava-rápido, por exemplo. Ele está coberto e pronto. Não é uma edificação em si.

A mudança que está sendo feita aí é de transformar rua em viela, portanto, reduzindo o tamanho, e fazer um desvio da rua prevista. A rua virou viela. Quando ela chega no terreno que é de vocês, ela muda o traçado.

Nós estamos discutindo em função de uma galeria de água, que é o problema. Quando vocês fizeram essa proposta e a discussão com a prefeitura, o que vocês ^{estavam} ~~eram~~ pretendendo com a galeria? Primeira coisa, porque é a galeria que está em discussão. E a galeria, segundo nós sabemos, não é deste trecho. Ela veio antes.

Segundo, quando se fala em viela, tem que haver um espaço sem edificações. E quando você prevê a viela, você corta casas.

Para mim, o mais importante é a galeria. Segundo, se eles propuserem uma redução de rua para viela, muda o traçado. Antes ela viria até aqui, acompanhando a galeria e agora ela vai virar para cá. A viela reduz e faz isso para livrar o terreno deles, que eles também têm terreno para cá. Estão com um terreno em "L", que vai dar na Teodoro. Então, vende o terreno e junta os dois. Fica com uma entrada pela Teodoro e uma entrada pela Benedito Calixto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	RECORADOR	CONT. APARTE
A-41	2	Vera	Comissão Pol. Urbana	9.10.96	640	UN

O SR; _____ - São dois terrenos separados, cada um com sua matrícula.

A SRA; TEREZA C. DE SOUZA LAJOLO _____ Eu sei. Mas vocês vão ligar os dois, vão fazer dois prédios. Então, eles querem fazer um projeto com um prédio aqui.

O problema mais sério é a galeria, como isso vai ser feito e que situação poderá ser criada futuramente em termos de inundação, enchente. Agora, está calmo, mas vai ser feita uma mudança e ninguém garante o que vai acontecer.

Segundo: ao propor que haja uma viela sem edificações, o que fazer com as edificações que já existem no local? Não tem desapropriação? Tem, porque esta casa aqui vai ter que ser desapropriada, como outros espaços aqui serão afetados. Não é só olhar as fotografias. Precisa ir na realidade e não só olhar os mapas da prefeitura.

(Fala fora do microfone)

O SR. _____ - Se votasse a Lei 56, aí haaveria desapropriação. Pela nova lei, não há desapropriação. Tudo



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	PORT. APARTE.
A-41	3	Vera	Comissão Pol. Urbana	9.10.96		

l-
a
iu
rá

!

0

~~1946-47 to 1950-51 (Kinnear)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 36 do 1.º/36.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N.º ORADOR	CONT. APORTE
A42	1	Marcia	Pol.Urbana	09.10.96	O funcionário	

dentro do nosso terreno, não mexeu com ninguém. Quer dizer, não mexi com ninguém, aumentei o diâmetro da galeria; tem uma galeria que está toda furada, cheia de ratos mortos que passaram lá dentro. Uma galeria nova, quer dizer, melhoria. Não há custo para a Prefeitura nenhum. Tudo sai do nosso bolso, tudo feito dentro do nosso terreno. Onde se vê que eu incomodo os outros? Muito pelo contrário, antes há uma desapropriação, e aí sim, vocês são ameaçados, serão desapropriados, porque existe uma lei. Agora não existe, ninguém é obrigado a ser desapropriado. A própria galeria que já existe lá continua existindo, ninguém vai mexer nela, só que dentro do meu terreno ela é aumentada e é feito um trecho novo. Então ela vai daqui, paralelamente é feito aqui. Só isso.

(PERGUNTA FORA DO MICROFONE)

Então, em vez de ela fazer isso, ela faz isso e vem para cá, só que o diâmetro aumenta.

(PERGUNTA FORA DO MICROFONE)

Não vejo por que a gente estaria prejudicando vocês.

(PERGUNTA FORA DO MICROFONE)

Deixe-me só terminar, Vereadora. Antigamente, nessa lei,

a faixa era de 9 metros. Hoje, a gente tem uma faixa de 6; então



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A42	2	Marcia	Pol.Urbana	09.10.96	Funcionário	N

a gente está até melhorando a faixa para os que já estavam irregulares. Por exemplo, aqui nessa esquina, essa primeira ou segunda casa tem uma pequena faixa dentro do terreno dela, mesmo que não tenha edícula, não tenha construção. Eles estão irregulares, porque têm 9 metros. Hoje eles têm 6, então estão menos ~~irregulares~~ irregulares. Só estamos facilitando o nosso terreno, senão nosso terreno fica complicado.

(PERGUNTA FORA DO MICROFONE)

A SRA.TEREZA LOJOLO - Tecnicamente falando, eu vou buscar e vou discutir a minha posição. Primeiro, aqui está só o traçado da minha rua, não está colocada a questão da galeria, nem no projeto e nem aqui. A galeria aqui, no traçado, continua a mesma. Ele não trouxe a mudança da galeria, nesse traçado, e nem o projeto se refere a isso. Não se refere à galeria. Vamos ler o projeto. ~~Eu~~ Eu vou ler o projeto para mostrar: não se fala de galeria no projeto. Não está falado lá. (FORA DO MICROFONE - NÃO AUDÍVEL)

Se você está querendo propor uma mudança, você muda também a galeria. Se eles mudarem a galeria, aqui vai mudar o traçado da via.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 38 do Proc.	ORADOR	CONT. APART.
A42	3	Marcia	Pol.Urbana	09.10.96	O funcionário	640	10

O SR. PAULO - Mas por que a Angélica e a Brasil pagaria isto se a galeria ia ficar? É a galeria que impede que eu construa o prédio, não é a faixa. Eu não posso fazer um prédio em cima de uma galeria.

A SRA. TEREZA LAJOLO - O projeto não está falando de mudança de galeria, está falando de viela, só.

Segunda coisa: a galeria segue esse curso, emboca ~~xxixixx~~ aqui e vai embora, não me lembro se segue para cá, deve seguir pa ra cá. De repente, a galeria vai fazer isto aqui, dobrar aqui e virar para cá. Se eu bem entendo, e humildemente sou professora da rede estadual, e pergunto se isso não vai dar ~~problema~~ problema em termos de situação da água. Primeiro, o cotovelo aqui vai pegar a quantidade de água que vai bater aqui, e a tendência é fa zer isso. Ou ninguém sabe disso? Segundo...

O SR. PAULO - A Senhora me desculpe, a Senhora não é engenheira, não é qualificada para falar isso. Assim como o ~~Doutor~~ Doutor é médico aqui, e eu não vou interferir em doenças.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A42	4	Marcia	Pol.Urbana	09.10.96	O funcionário	W

A SRA. TEREZA LAJOLO - (FORA DO MICROFONE)

Eu vou discutir, pelo seguinte. Os engenheiros bolaram a desembocadura de um rio atrás da minha casa, que tinha enchente, um córrego, na galeria.

O SR. PAULO - Não vamos ficar divagando sobre outras coisas.

A SRA. TEREZA LAJOLO - Divagando, não. O que é que nós fizemos? Só fizemos isto: mudamos o tipo de desembocadura (...) Eu não sabia de onde vinha a enchente. Então, aqui, primeiro: isso vem, vai fazer aqui, está certo? Vem até aqui. Segundo, vira para cá e vira novamente para cá para ir ~~xx~~ até aqui. Daqui vira para cá. Eu sinto muito, vou chamar a atenção e vou manter minha posição. Esta situação de desvio dessa forma poderá, tenho certeza absoluta, criar condições de enchente. Estou chamando atenção para isso.

O SR. - Eu queria, falando em linguagem de engenharia, o que a Vereadora disse é o seguinte: a perda



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
A42	5	Marcia	Pol.Urbana	09.10.96	ORADOR	CONT. AF. RTE
					N.º	
					O funcionário	

de carga do escoamento vai aumentar, não é compensada. A perda de carga, pelo ponto de visita ou pela curvatura da canalização será aumentada muito, apesar do aumento da secção, que também não vai resolver nada porque não aumentou nem a jusante nem a montante.

O SR. PAULO - Todos os cálculos hidráulicos do projeto foram feitos...

~~O SR.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	RELATOR	CONT. APARTE
A44	1	Dagmar	com pol urb	09 10 96		

O SR. _____ - A comissão solicita que
você apresentem esses cálculos.

A SRA. TEREZA CRIST. LAJOLO _____ - Vocês vão ter que
apresentar todos os estudos que fizeram.

O SR. _____ - A perda de carga de
uma mudança a noventa graus é bastante grande no escoamento.

O SR. _____ - Não são noventa graus.

A SRA. TEREZA CRIST. LAJOLO _____ - Como não? O mapa indica
isso.

O SR. _____ - Acho que temos de
pegar uma pessoa que seja engenheiro hidráulico, especializado, da
Prefeitura, para discutirmos.

O SR. _____ - Se curva desse
inundação em São Paulo, todos os lugares dariam inundação.

A SRA. TEREZA CRIST. LAJOLO _____ - O Rio Tietê nunca vai ter
solução nas inundações. Quando um rio é de meandros e de planície
e você faz com que ele fique reto, ocupando toda a margem, com 40



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A44	2	Dagmar	com pol urb	09 10 96	640	W

metros de extensão, em termos de área a ser abrangida, essas enchentes não têm solução nunca. E se é assim que vai ser feita a galeria, eu sinto muito. É só observar o curso da água e você já sabe que aí vai ter problema. Portanto, vamos exigir de vocês todos os estudos que fizeram, e queremos na próxima audiência a presença da Prefeitura. O técnico da Prefeitura não está aqui.

O SR. _____ - Os técnicos da Prefeitura, da SVP, se comprometeram a conversar com vocês.

A SRA. TEREZA CRIST. LAJOLO - Ninguém nos procurou. Foram chamados para a audiência pública e não vieram.

O SR. _____ - Então gostaríamos que na segunda audiência eles sejam convocados para explicar como não vai ter problema, pois todo esse projeto de lei que sucedeu a um projeto técnico nosso foi submetido à apreciação deles.

O SR. _____ - Além disso, o projeto não segue esse artigo que foi mencionado 1013.1, do Código de Obras, diz o seguinte: para galeria com largura superior a 1 metro, o recuo será de uma vez e meia a largura da benfeitoria, observado o mínimo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	de 0166
A44	3	Dagmar	com pol urb	09 10 96	LABOR	CONT. ARATE
					O funcionário	

de 3 metros, a contar de suas faces externas. Então seriam 6 metros de cada face mais 1,40, seriam 7,40 metros.

O SR. _____ - Nós somos uma empresa de engenharia, é da mesma maneira que vocês não entendem de engenharia, nós não entendemos de trâmites da Prefeitura. É a primeira vez que me encontro aqui. Então se erramos tecnicamente na forma de entrar, pedimos perdão. Se erramos o dispositivo da lei, podemos corrigir tudo. Se precisarmos apresentar projeto, nós apresentaremos. Não queremos atrapalhar ninguém. Se precisar, viremos na segunda e terceira audiência e provaremos que não vamos atrapalhar ninguém. Pelo contrário, estamos facilitando, conforme palavras do próprio pessoal da SVP. Hoje existe uma faixa de 9 metros, estamos transformando para uma faixa de 6 metros. Então quem está "irregular" estará menos "irregular". E se formos nos preocupar com curvas, para que tem a engenharia? É para resolver os problemas que aparecem no dia a dia. A engenharia resolveu o problema tecnicamente? nós submetemos à SVP, que previamente aprovou, e falou para ir a um projeto de lei. Fizemos o projeto de lei, o Executivo assinou e está aqui. Agora o porquê dessa dúvida



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A44	4	Dagmar	com pol urb	09 10 96	O. ...	...

estamos até confusos para entender vocês.

O SR. _____ - A idéia é simples.

Às vezes, a intenção vale mais que a própria lei. Qual é a nossa intenção? São dois terrenos. A _____ não tem nada a ver com isso, vai ser feito um outro prédio. Não misturem. Esse terreno passa uma galeria no meio, se eu tivesse que fazer qualquer projeto ali, seria um pouco mais complicado, seriam duas torres, meio tortas, para construir coisa em cima, se pudesse. A idéia é simplesmente a seguinte: às nossas custas, dentro do nosso terreno, sem atrapalhar ninguém, com aquela maquininha de tatu que ninguém vai ver, é um processo não destrutivo, desviar a galeria. Demos para pessoas técnicas calcular isso, da Prefeitura. Passou-se para dentro do departamento da Prefeitura, fizeram algumas exigências, voltou para essa firma técnica, e voltou para lá. E fomos seguindo o caminho que nos indicavam, SVP, Desap, mas a intenção, a boa fé, é isso que interessa, não é que a Prefeitura desaproprie ninguém, nem que prejudique ninguém, mas sim é muito simples, desviar o córrego, a galeria, sem prejudicar a vazão da água de ninguém, tanto que quem calculou foram pessoas mais técnicas, não fui eu.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

25

Folha n.º	45	do pre.
N.º	740	de 1996
ORADOR	U	COM. APARTE
U	10	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A44	5	dagmar	com pol urb	09 10 96

O SR. _____ - A comissão pediria
que vocês entregassem esse memorial de cálculos do projeto.

A SRA. TEREZA CRIST. LAJOLO - Então eu quero fazer a
leitura do projeto de lei, assinado pelo Sr. _____

~~assinado pelo Sr. _____~~

~~assinado pelo Sr. _____~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A-45	3	Anelise	APOLÍTICA URB	09.10.96		

A SRA.

- Abertura de rua 9 metros

de largura com braço de manobra central ligada à praça... art. 2º) Os imóveis atingidos pelo plano da rua projetada serão desapropriados por utilidade..." Só um momentinho, esperem aí, meus senhores! Estou lendo esse texto porque os senhores acabaram de declarar no microfone - está gravado e constará nos anais da Câmara e neste projeto - que fariam a mudança da galeria sem criar problemas de desaproração para ~~in~~ ninguém. E vocês fizeram algumas afirmações que são contraditórias no que tange ao projeto. Foi por isso que eu queria chamar à atenção. Só um momentinho, foram vocês mesmos que disseram, não sei por que esse estardalhaço.

Até agora, sabemos que as edificações estão lá, apesar de que o mapa que vocês trouxeram, 56, mostra edificações que foram construídas posteriormente a 1956.

Antes do projeto de 1956 - ouçam o que estou falando - certas edificações que existem aí não existiam. Elas foram feitas, estão irregulares? Estão, mas foram feitas e conseguiram manter o respeito à galeria, que está lá. Nenhum problema foi criado à galeria com as edificações que foram feitas. Nenhum, nenhum.

Com este novo projeto, nós estamos vendo. Há possibilidade da continuidade da desaproração? Sim. Então, não fale o que você falou.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

24

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-45	1	Anelise	POLÍTICA URB.	09.10.96		

Só um pouquinho. Vou pedir licença para fazer a leitura do projeto assinado pelo Sr. Paulo Salim Maluf.

O cabeçalho diz assim: "A prova traçada em faixa de terreno entre a Cardeal Arcoverde e Praça Benedito Calixto no Distrito Cerqueira César revoga a lei nº 4894 de 12 de janeiro de 56. A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art. 1º) De acordo com a planta anexa do arquivo da superintendência dos projetos viários publicada pelo Presidente da Câmara e o Prefeito como parte integrante dessa lei fica aprovado o traçado de parte do terreno entre a Cardeal Arcoverde e Praça Benedito Calixto no Distrito Cerqueira César com largura de 6 metros e de extensão aproximada de 120 metros destinada a abertura de viela sanitária ou a constituição de servidão não edificante. Art. 2º) Se a faixa do terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas não poderão ter para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura."

Ou seja, a viela está lá mas ninguém pode fazer nada voltado para a viela.

"Art. 3º) Para os fins dessas leis, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública."



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do prog.
A-45	2	Anelise	POLÍTICA URB;	09.10.96	48	25
					ELABORADOR	CONT. APART.
					O funcionário	W

"Art. 3º - vou repetir - Para fins dessa lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública".

Declarados de utilidade pública, pelo que sabemos, significa que serão desapropriados.

"Art. 4º) As despesas para execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias." Portanto, da Prefeitura.

"Art. 5º) Essa lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4894 de 12 de janeiro de 1956."

Este é o projeto de lei assinado pelo atual prefeito da capital, Sr. Paulo Maluf, que acompanha tudo que está aqui.

Não lerei a justificativa porque, se aprovado, é isso que vigorará. Portanto, os imóveis serão declarados de utilidade pública.

Então, queremos, por parte da empresa - proponho - a apresentação de toda a documentação que nós vamos pedir e vamos querer na próxima reunião a presença da Prefeitura para explicar esse processo.

O SR. _____ - E a lei que foi ~~rev~~ revogada, o que ela diz?



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-45	3	Anelise	XPOLÍTICA URB	09.10.96		

A SRA.

- Abertura de rua: 9 metros

de largura com braço de manobra central ligada à praça... art. 2º) Os imóveis atingidos pelo plano da rua projetada serão desapropriados por utilidade..." Só um momentinho, esperem aí, meus senhores! Estou lendo esse texto porque os senhores acabaram de declarar no microfone - está gravado e constará nos anais da Câmara e neste projeto - que fariam a mudança da galeria sem criar problemas de desapropriação para ~~tm~~ ninguém. E vocês fizeram algumas afirmações que são contraditórias no que tange ao projeto. Foi por isso que eu queria chamar à atenção. Só um momentinho, foram vocês mesmos que disseram, não sei por que esse estardalhaço.

Até agora, sabemos que as edificações estão lá, apesar de que o mapa que vocês trouxeram, 56, mostra edificações que foram construídas posteriormente a 1956.

Antes do projeto de 1956 - ouçam o que estou falando - certas edificações que existem aí não existiam. Elas foram feitas, estão irregulares? Estão, mas foram feitas e conseguiram manter o respeito à galeria, que está lá. Nenhum problema foi criado à galeria com as edificações que foram feitas. Nenhum, nenhum.

Com este novo projeto, nós estamos vendo. Há possibilidade da

continuidade da desapropriação? Sim. Então, não fale o que você falou.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DELEGADOR	CONT. APARELHO
A-45	4	Anelise	POLÍTICA URB.	09.10.96	640	9

Folha n.º 90 88 proc 27

D. 11/10/96

Segundo: é agravado o problema - e aí queremos discutir - e o projeto não fala em mudanças. Vocês perceberam que o projeto não fala em mudanças na galeria? Não fala. Só fala na viela. O projeto não traz que vai haver uma mudança no caminho da galeria. Nem o mapa da Prefeitura e nem o projeto assinado pelo Sr. Prefeito. É isso que chamamos à atenção.

Queremos, enquanto Vereadores - esses são os trâmites da Câmara - discutir a verdade e colocar na mesa. Por que se fala em viela sanitária e não se fala em mudança na galeria?

Neste exato momento, se eu for olhar a coisa com tranquilidade, sendo Executivo, ...

~~_____~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
A-46	1	Carla	Pol. Urbana	09.10.96		

está certo? Sendo o Executivo, o que faria ali? Revogava a lei de 56* de uma vez, aquela área toda já seria sido desapropriada para manter até como um apraça ou um espaço público e manter a qualidade do que está oriado desde 1900 e alguma coisa, sem criar problema. E todo mundo estaria tranquilo. Tudo bem? Você revoga, estão mantidos os respiradores, legaliza a situação que pode ser legalizada e mantida e os terrenos vocês compraram recentemente, não faz muitos anos, aquela situação de não poder edificar legalizaria o que está hoje, do jeito que está, não cria mais problema nenhum. Agora, eu discuto a galeria e quero saber por que não consta do projeto o problema da galeria. E os estudos técnicos, inclusive da Prefeitura, e não da empresa renomada que deu a vocês elementos, mas da Prefeitura comprovando que a mudança da galeria não causa nenhum problema. Aí não é em termos de desapropriação, mas para a população que mora naquela área e que há anos não tem problema de enchentes e poderá ter com os meus poucos conhecimentos de geóloga.

O SR. CARLOS LOCO - Sou Presidente da Associação dos Amigos da Praça Benedito ?. Em princípio, sendo leigo, também acho que esse cotovelo pode dar uma resposta de água. Queria um esclarecimento. Temos um terreno que é um espaço cultural, não sei se é imobiliária,



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 52 do livro 29	ORADOR	CONT. APARE
A-46	2	Carla	Polít. Urbana	09.10.96	U. Américo	U. Américo	U. Américo

se o dono do imóvel se preocupa. O cara que está só pensando em construir, em ganhar dinheiro, isso cultural, o espaço social é completamente desprezível. E como vai ficar a questão deste terreno aqui?

O SR. _____ - Pelo que fui informado pela Prefeitura é um terreno da Prefeitura. Não iremos mexer neste terreno.

O SR. _____ - Ele é parte da Prefeitura e não sei se (inaudível). Não vai ser mexido nele? Sabe que o social e o cultural, só quero falar para vocês, se por acaso for mexido aqui, independente de irmos lutar em defesa dos outros moradores, nós vamos nos mobilizar seriamente. Repito para vocês, aviso, nós vamos nos mobilizar seriamente. Ele tem um trabalho e que temos, progressivamente com os limitados recursos da própria comunidade, tem uma parceria com a Prefeitura, repito para vocês sabermos, é um trabalho sério que vem sendo feito não com recursos da Prefeitura, mas com recursos da comunidade para um dia termos oficina de artes,...

Eu sei, hoje pode estar uma coisa oculta, amanhã o especulador, nós conhecemos o especulador, quer comprar terreno barato para depois ven-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ANTE
A-46	3	Carla	Pol. Urbana	09.10.96		

der caro, essas coisas. Então, quero fazer uma advertência para o especulador imobiliário.

Esse terreno não é um trabalho que começou agora. Tem sido, com todas as Prefeituras, foi no Governo Jânio Quadros, depois foi continuado, melhorado, passamos a ter banheiro, sede no Governo da Luíza Erundina, nesse último Governo Paulo Maluf inclusive ampliou e tem dado apoio para que transformemos na área cultural. Então falo para ~~que~~ aqueles que às vezes só pensam que, só quero advertir. O que estou falando está sendo gravado. Hoje pode se falar que não será mexido e amanhã na cabeça do especulador pensa para que social, cultural, podemos avançar nesse terreninho do lado de alguma forma. Estou deixando claro para vocês, (ininteligível) E se a Prefeitura ou quem estiver na administração municipal permitir isso, será lamentável porque vai ser denunciado. Só quero deixar claro, saibam disso.

O SR. _____ - Nós da Angélica Brasil não temos intenção nenhuma de intervir no terreno da Prefeitura onde está sua comunidade social. E digo mais, se tivermos que fazer a obra damos até uma ajudazinha, fazemos uma obra até de graça. Não tem intenção porque não posso invadir terreno que não é meu.

O SR. _____ - Estou querendo dei-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTES
A-46	4	Carla	Polít. urbana	09.10.96		31

xar ~~claro~~ claro. Não sei o que pode acontecer amanhã. Estou dizendo que vocês vão respeitar o trabalho social e cultural, é isso que quero saber. Não interessa se o terreno é da Prefeitura ou não é.

o SR. CLÁUDIO FAVOREGIN - Sou representante da Angélica Brasil.

O SR. FERREIRA - Bom dia. Sou Dr. Ferreira, um dos interessados porque tenho imóvel na área. Queria colocar o seguinte: Primeiro, existe, com certeza, algum mal entendido, alguma má colocação, acho que isso que está gerando a polêmica, no tocante ao seguinte: o que está sendo apresentado como projeto de lei é uma coisa e o que está sendo colocado aqui é outra, colocada com boa ~~intenção~~ intenção, porém o que está no projeto, uma vez aprovado, dá liberdade para que a Prefeitura tome atitudes que venham a nos prejudicar a posteriori.

Então, em princípio, acho que ninguém quer o mal de ninguém apesar de achar o seguinte: os moradores ~~da~~ desta região e os proprietários sempre tiveram seus direitos, sua vontade cerceada por uma lei existente desde 1956 em termos de querer construir ou de valorização de imóveis, temos aqui uma pessoa que tem o terreno ~~da~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. ARTE
A47	1	Adilia	Pol urb	9 10 96	O. ANTONIO	19

que é atravessado, como do de vocês, pela galeria, e que, portanto, tem o imóvel desvalorizado em função disso, e uma série de coisas.

Hoje está sendo feita uma proposta que eu não sei se é egoísta ou egocêntrica porque visa beneficiar, única e exclusivamente, uma pessoa, que é o dono do terreno.

Apesar de que, não havendo prejuízo para os demais... Na realidade, tem.

Na área técnica, dentro do que foi lido, deve ser esclarecido o que é dito sobre área "non edificandi", protetora de um córrego canalizado, uma galeria, e o que se fala sobre viela sanitária. Em termos legais, viela sanitária é uma construção superficial sobre o terreno e não em baixo dele, canalizada em concreto, em tubulações, e que fica à vista. Viela sanitária, parece, é isto. Galeria é o que temos lá.

Há que se elucidar o que é área "non edificandi" e viela sanitária. Se for revogada a lei de 1956 e ^{se} uma modificação dos termos técnicos de engenharia hidráulica, mostrando que não há prejuízo não só para os que fazem divisa com os lotes interessados ou galeria mas também com a população em geral, é outra coisa.

A Câmara está pedindo esclarecimento e eu gostaria de acrescentar esse detalhe, no sentido de que haja diferenciação entre galeria e viela sanitária, e uma proposta, colocada em projeto, que não desse margem a confusão ou debate, mostrando que a intenção de vocês é essa, que tecnicamente é isso que vocês querem fazer e que não haverá prejuízo para ninguém. Acredito que a partir daí a Câmara e nós, os interessados, estaremos de acordo.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 47	2	Adília	pol urb	9 10 96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Proponho que peçamos informações ao Executivo em relação à proposta de canalização e se haveria ou não desapropriações pelo traçado proposto. Podemos solicitar informações ao Executivo nessa linha. No artigo 3º ele fala das desapropriações. A que esse artigo está se referindo? E por que não se falou na galeria. O que isso mexeria na galeria. Os estudos técnicos do Executivo.

O SR. - Só mais um detalhe. Uma das coisas que esta mal colocada é quando a lei diz que não haveria modificação no traçado da galeria.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A indagação ao Executivo seria, em primeiro lugar, sobre a possibilidade de desapropriações a que o artigo terceiro se refere e, em segundo, o que está previsto para acontecer com a galeria.

O SR. - Na minha opinião, há uma lei de 1956 que desapropria. Se essa lei deixar de existir será melhor para mim e para todo mundo. Então, que se revogue essa lei de 1956.

Em segundo lugar - aí entra uma parte técnica - em cima de galeria há uma faixa de seis metros "non edificandi", a menos que se desvie a galeria. Querendo ou não, não se pode construir em cima de galeria. Há coisas que podemos mudar e outras que não. Essa é imutável. Se for revogada a lei de 1956, sobre as desapropriações, vai me-



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 59	do REG. 34
A 47 3		Adilia	pol urb	9 10 96	INDICADOR 646	CONT. APARTE
					O funcionário	

lhorar para todo mundo. Não quero desapropriar ninguém; quero que todos continuem lá.

A canalização em cima do meu terreno vai continuar existindo. Não vou poder construir em cima da canalização numa faixa de seis metros. Eu estou fazendo o meu terreno a meu custo. Galeria é uma coisa cara. Uma mudança de tudo isso, deixando bom para todos, sairia caríssimo para a Prefeitura. Estou querendo que entendam o que é possível em termos de Prefeitura e o que é possível na realidade.

Não há intenção de desapropriar o terreno de ninguém nem de prejudicar ninguém. O processo de construção dessa galeria é não destrutivo. Fomos ingênuos demais, muito puros. A idéia é simples: pegar a galeria que passe dentro do nosso terreno e fazer, em vez de inclinada no meio, paralela, deixando mais área para construir em cima.

A nossa intenção é só essa.

O SR. _____ - Eu sou vizinho, moro na rua João Moura e, em primeiro lugar, gostaria de saber quais casas serão atingidas e, em segundo, qual o interesse nosso em ter uma viela dos vizinhos. Estamos vendo a parte técnica. E a parte de segurança? É uma viela, uma rua sem saída um beco. Uma rua que vai virar ali.

~~_____~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A48	1	dalva	C.P.Urbana	09.10.96		

O SR. _____ - Acho que o senhor não entendeu. Em 56 havia um projeto de rua que passaria lá no meio. A intenção é a seguinte. Esse projeto é ruim para todo mundo. Ninguém quer esse projeto.

* * *

- Fora do microfone.

* * *

O SR. _____ - Não somos nós que fazemos o projeto de lei. Fazemos o ~~proj~~ projeto técnico. Projeto de lei quem faz é o Executivo. Então se ele está mal redigido ou dando margens a dúvidas e interpretações, temos que nos desculpar e procurar fazer com que o pessoal da Prefeitura se esmere melhor para que os vereadores se entendam melhor.

A SRA. _____ - O que é que os técnicos da Prefeitura lhe informaram quando foi feita a proposta?

O SR. _____ - Eles informaram que só poderia ser feito isso através de um ~~proj~~ projeto de lei. Só que antes de um projeto de lei, teria que ser feito um projeto técnico para provar a eles mesmos que isso seria viável. Porque se não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 54 do proc. 36	ORADOR	CONT. AFORTE
A48	2	dalva	C.P.Urbana	09.10.96	O Funcionário		

não sairia nem de projer -4, se não me engano. Os nomes eu não me recordo

O SR. _____ - O projeto técnico não chegou à Câmara? Vocês aprovaram a ele, mas não aprovaram a nós.

O SR. _____ - Não tivemos acesso a esse projeto. Deus do Céu, se eu ~~estava~~ tivesse acesso a esse projeto, quem ~~era~~ encaminhou esse projeto

O SR. _____ - Então a Câmara pedirá a Prefeitura ...;

O SR. _____ - Se nós pudermos entrar ~~dentro~~ dentro desse projeto e colocar todos os projetos técnicos, todos os cálculos hidráulicos solicitados pelo nobre vereador. Tudo. Nós faremos.

O SR. _____ - Se eu pudesse exigir. Mas não posso exigir...

O SR. _____ - Essa redação, inclusive,



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A48	3	dalva	C.P.Urbana	09.10.96	funcional	N

é feita pelo pessoal do Palácio das Indústrias.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Nas informações do Executivo por que foi colocado o artigo 3º 3º que o terreno se refere? Como é que fica a galeria? Espero que eles nos enviam todas essas informações.

O SR. _____ - Vamos até os técnicos da Prefeitura que redigiram o projeto de lei pedindo que eles nos mandem isso.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Vamos fazer o seguinte: vocês vão nos enviar todas as informações que vocês têm.

O SR. _____ - Envia para a Câmara?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Sim. Para nós da Comissão de Política Urbana. A Câmara vai solicitar ao Executivo todas as informações necessárias, ~~em~~ tanto por escrito quanto documentada. Vamos fazer uma nova audiência com a presença de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A48	4	dalva	C.P.Urbana	09.10.96		

técnicos da Prefeitura. Pedimos para que eles viessem a essa audiência. Mas eles não vieram. Não estou cobrada de vocês. Você é a empresa, você que se vire. O problema é seu. O problema é deles, eles não apareceram. Então haverá uma nova audiência pública com todas as partes interessadas e os documentos na mão para podermos ~~discutir~~ discutir.

* * *

- Fora do microfone.

* * *

A SRA. TEREZA CRISTINA LAJOLO -

Hoje vamos parar

aqui. Esclarecimentos pedidos pelo Ferreira, pelos ~~morado~~ moradores, posteriormente vamos dar as definições do que é isso, aquilo, vamos dar a vocês esse tipo de informação. Vamos organizar melhor um painel das fotografias. Eles vão ~~envi~~ enviar para nós todos os estudos que ~~foram~~ ^{foram} feitos enquanto a empresa. Vamos solicitar ao Executivo todas as ~~informações~~ informações: sejam por escrito, quanto mapeadas, documentadas, cálculos e daí marcar uma segunda audiência para essa discussão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
A48	5	dalva	C.P. Urbana	09.10.96	O Funcionário	

Folha n.º	62	do processo
ORADOR	640	CONT. APARE
O Funcionário		

O SR. _____ - A história de área não edificante em termos de legislação, se há alguma alteração quanto a altura de área construída ou se não pode ser construída absolutamente nada? Porque eu tenho aqui nas fotografias que a área que está sem construção na realidade, envolve apenas esse percurso da rua João Moura até a Praça Benedito Calixto. Pelas fotos, todos poderão comprovar, que na área que fica anterior que fica ~~antiga~~ ^{atual} a essa região em termos da canalização do córrego, está tudo construído. Se existe um limite de construção de dois andares, de um andar? Ou se não pode ter nada?

O SR. _____ - AS áreas não edificantes, são áreas onde não se pode construir absolutamente nada sobre ela. As edificações que tinham sido construídas antes da promulgação da lei, elas deveriam ser desapropriadas e os proprietários indenizados. Isso antes da lei. Posteriormente a lei seriam edificações regulares, portanto, deveriam ser derrubadas ou tomada qualquer outra providência ~~para a área não edificante~~



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
A49	1	Paula	Pol. Urbana	09.10.96		

...para manter a área não edificante.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - A galeria...

aqui tem uma fotografia que mostra.

O SR. _____ - Técnicos de empresas

cadastrados pela Prefeitura entraram neles para poder fotografar.

Eles sabem exatamente onde está passando a galeria hoje.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Por favor,

nos entregue isso.

O SR. _____ - Agora, não há interesse

em prejudicar as pessoas que ...(ininteligível)...na galeria. Não

existe intenção nenhuma.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - O mapa que vo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A49	2	Paula	Com.Pol.Urb.	09.10.96	Lajolo	

cês têm é da João Moura com a Cardeal até a praça. Agora, antes, para lá, ela não tem vira, ela vai reto. Então, essa fotografia que foi tirada mostra que aqui é o esquina até onde vocês foram. Vocês foram só até aqui. Agora, se ele segue reto podemos ver que está tudo construído por aqui.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Não. A

João Moura com a Cardeal aqui em cima. Vejam, apenas vou mostrar. Aqui tem uma galeria que está totalmente construído em cima. Depois, ela pega a João Moura e vai embora. Esse prédio está em cima de uma galeria. A Câmara Municipal de São Paulo está em cima de uma galeria. Nós não temos registrado na Prefeitura, e foi uma coisa que tentamos fazer; quais são as galerias que existem, em que estado estão e como está em cima delas. Tenho uma prima que mora na Humaitá e o prédio está em cima de uma galeria. Então, qualquer dia ele pode implodir o prédio sem ninguém saber porque.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

42



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A49	3	Paula	Com.Pol.Urb.	09.10.96	Lejolo	

Então, nesta Cidade não se tem controle nenhum sobre o subterrâneo da Cidade. Essa Cidade pode implodir qualquer dia sem nós sabermos* porque. Pode ser pela água; pode ser por encanamento mal feito; pode ser a questão de gasolina nos postos, como já verificamos; pode ser gás. Enfim, esta Cidade qualquer dia implode por conta. É por isso que se tivermos preocupações reais com a realidade, nós queremos discutir tudo.

Até essa questão da galeria nos é importante porque sabemos que, em várias situações, projetos não passaram pela Câmara e que hoje estão causando problemas. Recebi uma denúncia de que no Complexo Maria Maluf não tem uma galeria para água pluvial. Em lugares onde não havia enchente com o Complexo Maria Maluf passou a ter enchentes porque não existe galeria para água pluvial. Não sei se é verdade, mas vamos fazer agora uma visita para o Complexo Maria Maluf e verificar a veracidade dos fatos. Se for verdade, o povo passa a ter enchente por uma obra que não previu a importância de uma galeria de água pluvial.

A SRA. — E lá na Maria Maluf é uma

loucura porque nas casas ao lado onde antes não tinha enchente



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A49	4	Paula	Com.Pol.Urb.	09.10.96	Indignação	W

agora a água cobre até o teto.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - É por isso que somos rigorosos com os projetos que passam por aqui. Somos rigorosos porque temos uma preocupação não só com a desapropriação, mas também com as enchentes. É preciso colocar em discussão a loucura que é a ocupação desta Cidade na base dos quebra-galhos, do deixa-para lá, acerta aqui, acerta lá. É por isso que a gente precisa, e vocês podem ser louvados porque seguiram um trâmite que gerou uma discussão de uma cidade que está aí para ser discutida. Muita gente fica passando por cima disso. O Executivo quando faz uma obra como aquela que foi enaltecida que é o Complexo Maria Meluf e que está trazendo problemas de enchentes para o povo a medida que não foi seguida é risco uma coisa que deve seguir, que é a galeria de água pluvial.

O SR. - Nobre Vereadora, estamos tentando fazer tudo certinho.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Eu não estou

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

44



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A49	5	Paula	Com. Pol. Urb.	09.10.96	Lajoio	

negando isso, mas isso abre discussão.

O SR. _____ - Está mais. No momento em que eu construir um prédio em cima, eu sou responsável por esse prédio durante 25 anos.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Você é responsável pelo prédio, mas - como queremos discutir - está sendo responsável pela situação de moradores do ponto de vista da casa que o indivíduo tem e também responsável por com a situação de, provavelmente, enchentes em locais onde não havia. Vamos discutir isso a partir da documentação que vamos exigir.

O SR. BENEDITO ALVES DOMINGUES - Eu represento o interessa da moradora do nº 825 da Cardeal Arcoverde. Pergunto aqui aos interessados nesse projeto que afirmaram agora pouco que não existe desapropriação. ~~_____~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARELHO
A50	1	alex	C. Política Urb.	9-10	OLIVEIRA	(N)

Quando se faz a leitura do projeto, o artigo 3º fala em uma posterior desapropriação através do órgão público - Prefeitura de São Paulo. Portanto, não conferem as informações dadas pela interessada.

Chamo atenção para esse aspecto. A interessada afirmou que não há desapropriação. Portanto, ela entra em conflito com o projeto determinado pelo Exmo. Sr. Prefeito de São Paulo.

Segundo, quanto à mudança da galeria, já foi dito; iremos aguardar ~~MESES~~ os resultados.

Terceiro - refiro-me ao terreno que foi adquirido, sendo que existe um córrego nele. De antemão, digo o seguinte: quem conhece um pouco de construção - não precisa ~~ser~~ ser engenheiro - sabe que num terreno onde há um córrego não se pode construir. Logo, ele adquiriu o terreno sabendo de todos os problemas que existiam quando ao seu não-aproveitamento. Causa-me estranheza dizerem agora que vão só trazer benefícios. É um tanto suspeita essa afirmação. Segundo, eles devem lembrar que existem famílias ali radicadas há quase um século, que lutaram para deixar para seus filhos um patrimônio adquirido com suor. Agora, esses interessados vêm trazer não só o ~~problema~~ dos problemas técnicos apresentados - e não esclarecidos - como o problema seriíssimo que é mexer com todo esse pessoal, que fatalmente será prejudicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO 69	do proc
Nº 640	de 1986
ORADIONAL	CONT. APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	
A50	2	alex	Política Urbana	9-10	

Para isso chamo a atenção e pediria a atenção dos Exmos. Srs. Vereadores para que atentassem bem para o quadro social que isso irá acarretar. Não é possível que se entenda que melhoria seja introduzida sem se observar os retrocessos e gravames que o projeto irá trazer.

Muito obrigado pela atenção.

MA SRA. — Vocês dizem, nesse documento que foi para a Prefeitura: "compradora dos terrenos assinalados na planta anexa". A Prefeitura não mandou para nós.

O SR. — Não sei por que o pessoal da ATL não fez isso. Não tenho acesso à ATL. Mas irei ~~ENCAMINHAR~~ encaminhá-lo.

A SRA. — Está aberta a discussão. Vamos esperar a documentação para fazer uma nova audiência pública.

O Executivo tem normalmente um prazo de ~~30 dias~~ 30 dias para ^{até} nos mandar as informações. Então pode demorar 30 dias, prazo para recebermos as informações, para marcar a audiência pública. Podemos, inclusive, conversar com a população na região. Obrigado pela presença.

- Pausa.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	30	do proc.
N.º	649	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

EX^{MO} SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicita sejam encaminhados ao Executivo o seguinte pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 640/96, de autoria do Sr. Prefeito, para que o mesmo, através de seus órgãos técnicos, se pronuncie sobre os quesitos abaixo, fornecendo subsídios para um melhor debate da proposta.

1. A aplicação do Código de Obras e Edificações, Lei nº 11.228/92, no seu item 10.13.1, que diz que “deverão ser observados recuos, de forma a constituir faixa não edificável, nas seguintes situações:...b) para galeria ou canalização existente com largura igual ou superior a 1,00 m (um metro), de uma vez e meia a largura da benfeitoria, observado o mínimo de 3,0 m (três metros) a contar de suas faces externas”, levaria a uma faixa *non aedificandi* de 7,40 m de largura. Por que razão o Projeto de Lei em questão estabelece uma faixa de 6,0 m?

2. Por que motivo as restrições da faixa *non aedificandi* da Lei nº 4.894/56 não foi aplicada até hoje, mormente no que diz respeito às eventuais desapropriações? Neste sentido, o artigo 3º fala que “os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública”. Nesse caso as expropriações atualmente propostas apenas ratificam às da Lei nº 4.894/56? Em caso positivo esta ratificação terá aplicação imediata?

3. Quais as consequências, em relação ao seu escoamento, da introdução de curvas na galeria existente para adequá-la ao traçado proposto no Projeto de Lei em questão. Isto poderá causar algum problema a montante ou assoreamento local?

4. Existe necessidade de Poços de Visita nas curvas que vierem a ser introduzidas?

5. Conforme folha de informações INF.624/AT/96, da Secretaria de Vias Públicas, no seu 3º parágrafo, a galeria existente deverá ser remanejada e os custos dessas modificações correrão por conta dos proprietários beneficiados. No entanto, o Projeto de Lei estabelece que as despesas com a execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. O Projeto de Lei deve especificar que a empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. custeará as obras?

Em 24/10/1996

[assinatura]

Vereador Emílio Meneghini

Presidente da Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

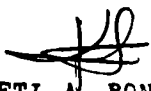
Defiro, em 24/10/1996.

[assinatura]

Vereador João Brasil Vita

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em, 25 / 10 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

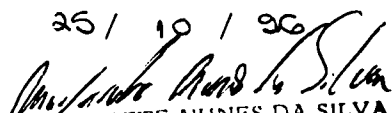
25 / 10 / 96



Sra. Maria Tereza,

preparar ofício solicitando informações.

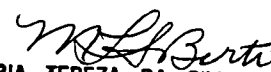
25 / 10 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

25 / 10 / 96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
publicado s sob folha s nº 71273
Em 131 / 10 / 196





Folha nº.	71	do proc.
n.º	640	de 1996
70413.		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0888/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 640/96, de autoria desse Executivo - que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César; revoga a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nº 70.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
Doutor Paulo Salim Haluf
A sua Excelência o Senhor

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante
de fls. nº 70.

BRASIL VITA
Presidente

Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta
consideração.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa
referida Comissão possa emitir parecer a respeito.
providências no sentido que nos envie subsídios para que a
providências, solicitando-lhe se digne determinar
revoga a Lei nº 4.894, de 15 de janeiro de 1956, e dá outras
Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César;
tratado de faixa de terreno entre a Rua Cardinal Arcoverde e a
de Lei nº 640/96, de autoria desse Executivo - que aprova
cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto
do art. 68 do Regimento Interno, encaminhado a Vossa Excelência
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos
Em atenção ao requerido pela Douça Comissão de

Senhor Prefeito.

Leg. 3 nº

São Paulo, de 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 25 de outubro de 19 96.

Folha nº.	<u>72</u>	pres.
n.º	<u>640</u>	de 13 <u>96</u>
<u>notas</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº **880/96** , de **25.10.96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **640/96** , de autoria **desse Executivo**.

Anexo: **cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 70.**

RECEBI EM!

29/10/96


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



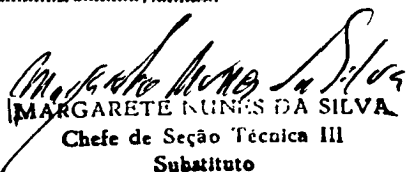
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 73

do processo nº 640 de 1996 31/10/96 (a) M. Berto

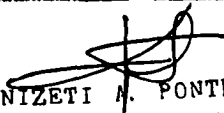
À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 31/10/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 31.10.96 as 18:40 h.


DONIZETI M. PONTES
Assist. Parlamentar

SEGUIE *M* juntado *S* nesta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*

sob folha *S* n.º *74 a 79*

Em *26. 4. 56*

(a) *Ugr*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 79 do proc.
N.º 640 de 1986
O funcionário Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de novembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

269/96

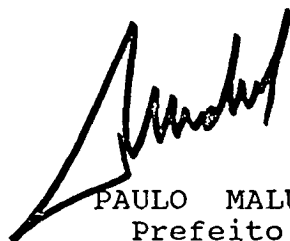
15 - DOCREC
15-0359/1996

25 11 96
15:25

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26/11/96 as 17:45 h.


DONIZETI P. PONTES
Assist. Parlamentar



Folha n.º	75	do prec.
N.º	640	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 640/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0888/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 269/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc.
N.º 640 de 976
Folha de informação nº 627
Encarregada da Setor II
Proj. 3001

Processo.....n.º 05-002.235-96*43.....04./11/96 (a).....

Informação n.º: 070/96-Proj.3

Referência :Processo n. 05-002.235-96*43

Interessado :CMSP

Assunto :Informação sobre o Projeto de Lei nº 640/96

PROJ 4

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de acordo com as atribuições desta Divisão esclarecemos;

Quanto ao item 2 devemos informar que a redação do Artigo 3º é sempre a mesma nos diversos projetos de lei, referentes a melhoramentos viários ou sanitários, que são submetidos à aprovação dessa Egregia Câmara Municipal.

No presente caso, por não haver necessidade de escoamento superficial das águas, a faixa será "non aedificandi" e não serão efetivadas desapropriações razão pela qual o referido Artigo 3º não foi aplicado até esta data.

A redação das minutas de lei tem Artigos que são sempre os mesmos, repetitivos, mas necessários para garantir instrumentos ao Poder Público para, quando o interesse Público exigir, serem tomadas as providências que cada caso requer.

Quanto ao item 5 esclarecemos que a nosso ver, S.M.J., não deve ser especificado no Projeto de Lei que a Empresa Angelica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda custeará as obras pois a principal interessada neste melhoramento é a própria Empresa. Se ela não executar as obras conforme preconizado no presente de fls. 17 a 19 e por ela aceita conforme compromisso anexado sob fls. 20 a canalização existente no local permanecerá como está. Nestas condições ela não poderá ter um aproveitamento normal do lote de sua propriedade e nem conseguirá aprovar projeto de edificação na Secretaria de Habitação-Sehab com a galeria cruzando o terreno em diagonal.

Solicitamos atender aos itens 1 3 e 4 que são atribuição dessa D. Divisão podendo o presente posteriormente ser encaminhado diretamente a Proj.

04/ 11 / 96

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

RHF/.ams.



Folha n°	27	do proc.
N°	640	de 1976
O funcionário	Lg	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n°: 63

do.....Processo.....n° 05-002.235-96 * 43.....em 09/11/96(a).....*nel*

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
Encarregada de Setor - Proj. 4

Informação n° : 1487/96
Referência : Processo n° 05-002.235-96 * 43
Local : Praça Benedito Calixto
Assunto : Melhoramento

PROJ.

Sr. Superintendente,

Em atenção a solicitação da Câmara Municipal de São Paulo na
folha n° 59, podemos esclarecer:

- Item 1 - A faixa Não Edificável definida pela Lei 11.228/92 é genérica e se aplica a toda região do município, para os fundos de vale não contemplados por Lei específica.
O Projeto de Lei, específico para determinado local, como o presente, totalmente urbanizado, pretende com seu traçado proteger a canalização e simultaneamente evitar, tanto quanto possível mutilar a quadra interferida e que contém um grande número de edificações.
- Item 3 - A nova canalização, terá secção sensivelmente maior que a atual, face aos novos parâmetros de cálculo utilizados; por exemplo, para a canalização existente executada há aproximadamente 50 anos, foi utilizado o período de retorno $T = 5$ anos, enquanto para a nova, utilizar-se-á $T = 25$ anos.
- Item 4 - Próximo as curvas da futura canalização, deverão ser executados Poços de Visita, de forma a permitir tanto o acesso quanto à limpeza periódica da mesma.

07 / Novembro / 96

Marcia Rosa S. Martins
Marcia Rosa S. Martins
Tecnóloga Proj.42

José Roberto Haddad
José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj.4

Celso Fre Bolognini
Celso Fre Bolognini
Chefe de Seção Técnica
Proj.42

09/11/96



Folha n.	78	de	78
N.	640	de	1996
O funcionário	Luzineide S. F. Oliveira		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de Informação nº 64

do Processo...nº05-002.235-96*43.....em 08 / 11 / 96 (a)

Luzineide S. F. Oliveira
Luzineide S. F. Oliveira
Aux. Téc. Adm.
Proj.

Informação : 4653/96/PROJ.
Referência : Processo nº 05-002.235-96*43
Assunto : Modificação da Lei nº 4894/56
Local : Praça Benedito Calixto

S.V.P.-G
Sr. Chefe de Gabinete

Retornamos o presente com os esclarecimentos de PROJ.3 à fl. 62 e de PROJ.4 à fl. 63 quanto ao questionado pela C.M.S.P. à fl. 59.

08 / Novembro / 96

Eduardo José de Carvalho Filho
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

MF/aca
MF/aca

MO-026

S V P - G
13 / 11 / 96
22.10.001-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°	29	do	...
N°	640	de	1976
Funcionário	...		

Folha de informação n° 65

do Processo n° 05.002.235.96*43 em 13 / 11 / 96 (a) mp

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral -
SVP.G

SGM/ATL

Sra. Assessora

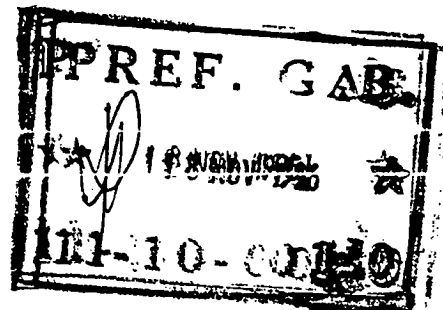
De ordem do Sr. Chefe de Gabinete, restituímos o presente com os esclarecimentos de PROJ de fls. 62 e 63, relativamente aos quesitos de fls. 59.

Aduzimos, na oportunidade, que esta Pasta endossa o informado por PROJ.

13/11/96


MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Assessora Técnica - SVP.G

MHBB/vlc.





RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA

Folha nº 80	do livro nº
GRADOS 690	CONT. APARTES
O funcionário	de 1976

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini
Membros : Srs. Vereadores
Aldaíza Sposati
Bruno Feder
Faria Lima
Tereza Cristina de S. Lajolo
Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no Auditório Ver. Antonio Sampaio,
da Câmara Municipal de São Paulo em 11 de dezembro de 1996.

Solicitante: Sr. Ver. Emílio Meneghini
(Memo nº 139/96- C.P.U.)
Secretária: Mariamalia de Vasconcelos



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	PROFESSOR	CONT. FOLHA
0-21	1	Denise	Com. Pol. Urbana	11.12.96	640	1236

Folha n. 81 do proc.
O funcionário

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Vamos dar início à audiência pública da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

Convidamos para essa audiência pública os Vereadores membros da Comissão e o público interessado na discussão dos projetos de lei relacionados: (1º) Assunto: viela sanitária na Praça Benedito Calixto, PL 0640/96, segunda audiência pública; 2º) Assunto: o uso e ocupação do solo, PL 1262/95, segunda audiência pública.

Quero lembrar que o autor do primeiro projeto é o Executivo e o segundo projeto é de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Vamos abrir a audiência pública com a leitura do relatório elaborado pela Comissão de Política Urbana, a partir do encaminhamento, decidido na primeira audiência pública, de uma das deliberações que seria fazer consulta ao Executivo à respeito do PL.

O SR. _____ - Projeto de lei 640/96, de autoria do Executivo. O projeto revoga a Lei 4894 de 12 de janeiro de 1956, que estabelece o traçado de uma rua de 9 metros de largura, entre a confluência das ruas Cardeal Arcoverde, João Moura e a Praça Benedito Calixto. Passa a vigorar o traçado de uma faixa não edifi-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
0-21	2	Denise	Com. Pol. Urbana	11.12.96

[cante ou de uma viela sanitária de 6 metros de largura, que avança no mesmo traçado por cerca de 100 metros, a partir da rua Cardeal-Arco-verde, e então desvia à direita até a Praça Benedito Calixto.]

O projeto de lei especifica que se a faixa em questão for utilizada como viela sanitária, então os lotes vindeiros não poderão ser para ela, qualquer abertura,

[A justificativa do Executivo baseia-se na alteração, alegando que o novo traçado permitirá aos proprietários um melhor aproveitamento dos lotes, despesando a Prefeitura de desapropriações, que não se fazem mais necessárias.]

O Executivo lembra que o proprietário do terreno, onde se dará o desvio da faixa, propõe-se a assumir os custos de alteração do seu traçado e do traçado da canalização ali existente.]

[A Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer em que afirma a legalidade da propositura.]

Observações sobre a propositura: existe uma galeria de seção quadrada de 1,40 metros por 1,40 metros, metros quadrados, que percorre atualmente o mesmo traçado da rua da lei de 1956, serve de canalização do córrego Verde. O projeto de lei propõe a mudança do traçado da faixa de terreno não edificante, mas não faz qualquer menção]



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º	CONT. DE	PARTE	DE
N-21	3	Denise	Com. Pol. Urbana	11.12.96	N.º 640	de 1976		
					O funcionario			

da canalização existente. O que consta no projeto de lei são as seguintes definições: Viela sanitária que é o espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, à circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela com largura de até 4 metros entre alinhamentos; faixa edificante é uma faixa do terreno, onde não é permitida a construção de qualquer edificação.

O atual Código de Obras, Lei 11.228/92, prevê no seu item 10.3.1 que: "Deverão ser observadas recuos de forma a constituir faixa não edificável para galeria ou canalização existente, com largura superior a 1 metro, de 1 vez e meia a largura da benfeitoria, observado um mínimo de 3 metros a contar de suas faixas externas."

Resumo das discussões na primeira audiência pública.

Na primeira audiência pública, os engenheiros da empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda manifestaram que adquiriram dois terrenos contíguos com frente para a Praça Benedito Calixto, e que desejando lá construir um edifício, dirigiram-se à Prefeitura percorrendo os trâmites normais. O Executivo, no entanto, informou que havia uma galeria de águas pluviais protegida por faixas de terreno de 9 metros de largura, que cruzava seus terrenos em diagonal.

A Angélica Brasil elaborou uma proposta técnica que



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Nº 690	CONT. 16/10/96
0-21	4	Denise	Com. Pol. Urbana	11.12.96	O funcionário	re

possibilitou ao Executivo redigir este projeto de lei. No entanto, antes de enviar esse projeto à Câmara Municipal, a Prefeitura questionou sobre quem faria e quem custearia as intervenções necessárias. Ao que responderam que assumiriam as despesas. Com essa resposta o projeto de lei foi enviado.

Na audiência pública seguiram-se manifestações de Vereadores e moradores da região da Praça Benedito Calixto, em que sobressaíram-se as preocupações com as possíveis desapropriações, que o projeto de lei poderia causar. Houve críticas ao fato do texto da proposta não fazer qualquer referência sobre quem arcará com o custo da obra e sobre a necessidade de alteração do traçado da galeria. No texto e nas plantas anexas, há referência apenas a mudanças do traçado da faixa não edificante. Também houve preocupações com as consequências hidráulicas que uma alteração do traçado da galeria poderia causar à montante da Praça e com as interferências que qualquer obra para alteração do seu traçado, poderia causar aos moradores dos quarteirões atingidos.

Por fim, os representantes da Associação dos Amigos da

Praça Benedito Calixto manifestaram-se exigindo que o terreno municipal em que se situa sua sede, seja preservado qualquer que seja a solu-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 85 do proc. ORADOR	CONT. ANTE
0-21	5	Denise	Com.Pol.Urbana	11.12.96	N.º 640 O funcionário	85 1076 22

ção adotada. Em resposta, os engenheiros da Angélica Brasil disseram que apresentaram à Prefeitura a proposta técnica em que a seção da galeria seria aumentada, garantindo assim que não venham a ocorrer enchentes no local. Afirmaram que a galeria existente está muito suja e danificada. E a construção de um trecho mais uniforme por si só já melhoraria o desempenho hidráulico da tubulação. Afirmaram ainda que não há qualquer intenção deles em prejudicar qualquer outro morador e sua proposta é tornar edificável um terreno que compraram em estado inútil.

A audiência pública achou por bem solicitar ao Executivo informações sobre as preocupações que levantaram e pediu à Angélica Brasil que enviasse à essa Comissão de Política Urbana cópia de suas propostas técnicas para que fossem anexadas ao processo e ajudassem na tomada de decisão sobre a propositura. Até o momento, a empresa não enviou qualquer material. ~~Por isso, a Comissão de Política Urbana não pôde~~

~~criar o processo...~~

~~Assinado por: _____~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
012	1	L. Carlos	Pol. Urbana	11.12.96	O funcionário	

Por sua vez, o Executivo, em resposta ao solicitado, enviou ofício em que afirma: A) que sempre, nos projetos de lei deste tipo, se edita [redacted] onde se [redacted] deixam as opções de abrir viela sanitária ou implantar faixa não edificante. Neste caso específico, não haverá escoamento superficial das águas pluviais e, portanto, pode constituir faixa não edificável, não exigindo desapropriação; B) que, no texto do projeto de lei, não deve constar que a empresa Anagélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. custeará obra, pois [redacted] isso já consta de compromisso assinado por ela e, se a obra não for executada, a única prejudicada será a própria empresa, que não poderá dar pleno aproveitamento à sua terra; C) que as larguras estabelecidas no Código de Obras e Edificações para as faixas não edificantes são genéricas e valem para todo o município. No entanto, uma lei específica pode adotar faixa com largura diferente para uma [redacted] intervenção local, particularmente em local tão urbanizado como a quadra em questão; D) que deverão ser executados postos de visita em cada mudança de direção que vier a ser implantada na galeria. E) que, para o novo trecho da galeria, a seção será sensivelmente maior, visto que foi utilizado período de [redacted] de 25 anos em seu dimensionamento, enquanto que, na tubulação existente, o período de retorno calculado foi de cinco anos.



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRABAR	CONT. APARTE
012	2	L. Carlos	Pol. Urbana	11.12.96		

A SRª TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Eu quero só fazer

uma observação: como é ~~um~~ um relatório grande, que relata toda a si-
tuação, ficaram claras as respostas do Executivo sobre as questões
que foram levantadas ou não? Vocês gostariam que houvesse uma leitu-
ra específica sobre a ~~questão~~ questão das respostas ou não? Ficou? Vocês
perceberam...? Estou perguntando porque, às vezes, as pessoas confun-
dem tudo e querem uma nova leitura. (Pausa). Relida? Está ~~legal~~ legal.

Bem, as perguntas (Pausa), as ~~perguntas~~ perguntas que nós di-
rigimos ao Executivo: 1ª) A aplicação do Código de Obra e Edificações,
Lei 11.228/92, no seu item 10.13.1, que diz ~~que~~ que "deverão ser obser-
vados recuos de forma a constituir faixa ~~não~~ não edificável nas seguin-
tes situações: ~~B)~~ B) Para galeria ou canalização existente, com lar-
gura igual ou superior a um metro, de uma vez e meia a largura de ben-
feitoria, observado o mínimo de três metros, a contar de suas faces ex-
ternas, levaria a uma faixa não edificante de 7,40 m de largura. Por
que razão o projeto de lei em questão estabelece a faixa de seis me-
tros? Então, esta é a mudança que está sendo feita na lei.

2ª) Por que motivo as restrições da faixa não edificante
da Lei 4894/56 não foi aplicada até hoje, mormente no que diz respei-
to ~~às~~ às eventuais desapropriações? Nesse sentido, o artigo tercei-
ro fala que os ~~imóveis~~ imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão



MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	88	do proc.
N.º	640	de 1996
GR. P. O. B.	funcionário	CONT. APARTE

REGISTRO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
012	3	L. Carlos	Pol. Urbana	11.12.96

oportunamente declarados de utilidade pública.

Nesse caso, as expropriações atualmente propostas apenas ratificam as da Lei 4894/56? Em caso positivo, essa ratificação terá aplicação imediata?

3ª) Quais as consequências, em relação ao seu escoamento, da introdução de curvas na galeria, existente para adequá-la ao traçado proposto no projeto de lei em questão? Isso poderá causar algum problema a montante ou assoreamento local?

4ª) Existe necessidade de postos de visita nas curvas em que vierem a ser introduzidas?

5ª) Conforme folha de informações 624AT96, da Secretaria de Vias Públicas, no ser terceiro parágrafo, a galeria existente deverá ser remanejada e o custo dessas modificações correrá por conta dos proprietários beneficiados. No entanto, o projeto de lei estabelece que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, quer dizer, pela Prefeitura.

O projeto de lei deve especificar que a empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participação Ltda. custeará as obras? Então, o Executivo, em resposta, enviou ofício em que afirma: 1ª) Que sempre, nos projetos de lei desse tipo, se edita artigo, onde se deixam as opções de abrir viela sanitária ou implantar



PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O GRADOR	O CORRESPONDENTE
0124		L. Carlos	Pol. Urbana	11.12.96	Tereza Lajolo	

faixa não edificante. Neste caso específico, não haveria escoamento pluviais superficial das águas - portanto, é subterrâneo - e, portanto, pode-se constituir faixa não edificável, não exigindo desapropriação; B) Que, no texto do projeto de lei, não deve constar que a empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. custeará obras, pois isso já consta de compromisso assinado por ela e, se a obra não for executada, a única prejudicada será a própria empresa, que não poderá dar pleno aproveitamento a sua terra; C) Que as larguras estabelecidas no Código de Obras e Edificações para as faixas não edificantes são genéricas e valem para todo o município. No entanto, uma lei específica pode adotar faixa ou largura diferente para uma intervenção local, particularmente em local tão urbanizado como a quadra em questão; D) Que deverão ser executados postos de visita em cada mudança de direção que vier a ser implantada na galeria; E) Que, para um novo trecho de galeria, a seção será sensivelmente maior, visto que foi utilizado período de retorno de 25 anos em seu dimensionamento. Na tubulação existente, foi utilizado período de retorno de cinco anos.

Tudo bem? Eu queria ~~que a obra fosse executada~~ (Tereza)



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	O Yuncionario
013	1	Idelci	Aud. Publ.	11.12.96	T.C. Lajolo	

Pelo menos, do que entendi, a empresa ficou de mandar os documentos e não enviou. Era para ter enviado antes, para que a gente pudesse estar colocando em discussão na Audiência Pública. Aguardamos. Dissemos que haveria um prazo, mas isso foi em outubro e já estamos em dezembro. Demos um prazo coerente com o que acontece.

Está aberta a discussão sobre o que foi falado pelo Executivo, Quem quiser levantar algum questionamento a respeito da resposta do Executivo e do projeto em questão, pode usar da palavra. Por favor, queiram identificar-se.

O Sr. Paulo Magri - Bom dia. Sou Paulo Magri, representante da Angélica Brasil. Em primeiro lugar, quero dizer que essa é uma empresa de construção civil muito mais acostumada com empreendimentos não do tipo de vielas ou galerias e tudo o mais; é uma empresa que não está acostumada a lidar com o Legislativo. Achemos que poderíamos trazer os documentos hoje. Então vou passar às mãos da Vereadora os documentos que vi solicitados agora.

A Sra. Teresa Cristina de Souza Lajolo - Naquele dia o Sr. se comprometeu.

O Sr. Paulo Magri - Gostaria de falar que a empresa que foi contratada pela Angélica Brasil e que vem nos assessorando desde o início de tudo isso, que é a Prosed, tem um representante aqui presen-



MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
013	2	Idelci	Aud. Publ.	11.12.96	Paulo Magri	

Folha n.º 91 do proc.
N.º 648
O funcionário
Paulo Magri

te, que é o Engenheiro Caubi. Caso queiramos tirar algumas dúvidas técnicas, ele é engenheiro especialista na área sanitária, vamos dizer assim. Eu sou engenheiro civil, também, porém não especialista nessa área. Gostaria de lembrar que a Prosed é uma das empresas mais conceituadas no ramo de projetos, é uma empresa cadastrada pela Prefeitura. Então, a Angélica Brasil não se mostrou leviana em querer prejudicar ninguém. Contratamos uma empresa de peso para fazer os cálculos, para que a gente venha a trazer segurança não só aos Srs. Vereadores como também à comunidade. Portanto, do que foi lido pela nobre Vereadora, do que ficou da outra audiência, acho que a Angélica Brasil está satisfeita, porque entendo que conseguimos provar que não queremos prejudicar ninguém. Certo? As expensas da obra vão ser por nossa conta. Certo? Volto a repetir, como representante da Angélica Brasil: todo e qualquer custo da obra não será por conta da Prefeitura e sim por conta dessa empresa. Mesmo porque, o único prejudicado é a Angélica Brasil, que é proprietária desse terreno e não temos a menor intensão de atrapalhar vizinhos ou a comunidade e assim por diante. Acabamos de provar por cálculos matemáticos, físicos e de engenharia, que não haverá problemas de enchentes. Pelo contrário, vai até melhorar, porque essa antiga galeria, que é de 1956, foi feita sob cálculos que hoje foram derrubados. Antigamente fazia-se por um cálculo muito mais simplório, vamos dizer assim; ho-



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O ORADOR	O Funcionário
013	3	Idelci	Aud. Publ.	11.12.96	P. Magri	

je é muito mais conservador. Temos certeza que vai até melhorar nesse sentido. Certo? As preocupações que ficaram, da audiência anterior eram essas: primeiro, se não íamos afetar algum vizinho; não, não vamos afetar nenhum vizinho, volto a repetir. Se as expensas seriam por conta da Prefeitura. Não. A Angélica Brasil volta a repetir que todo o custo disso será por conta dela. Provamos agora, por esse projeto que acabamos de entregar à nobre Vereadora, que não tem problema de enchente. Então, julgo satisfeito. Se a Sra. quiser indagar mais alguma coisa, estou aqui.

A Sra. Tereza Cristina de Souza Lajolo - Gostaria de saber se alguma pessoa gostaria de fazer algum questionamento sobre o projeto.

Tem a palavra o Zeca.

O Sr. José Carlos Gomes - Sou assessor da bancada do PT na Câmara. É uma pena que a gente tenha só a planta dessa quadra e não tenhamos o restante, porque quando a gente analisa um projeto de lei, e estamos analisando um projeto de lei, estamos preocupados com a cidade como um todo e não com a situação de um lote específico ou da quadra toda. A situação deste lote, que tem seu aproveitamento prejudicado por ser cortado praticamente na diagonal, pela galéria, não é exclusiva desse lote na cidade. Só nessa quadra podemos ver que há dois lotes grandes, na mesma situação. Não estou vendo aqui a ocupação desses lotes. Pelo padrão de ocupação da quadra são sobradinhos pequeninhos, casi-



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
013	4	Idelci	Aud. Publ.	11.12.96	J.C. Gomes	

Folha nº 93 do proc.
Nº 640 do 1956
O Funcionário
J.C. Gomes

nhas geminadas, de sorte que possivelmente essa quadra toda vai sofrer um processo de reconstrução. É o que tem acontecido nesse tipo de região da cidade. Se a gente fosse analisar a situação de cada lote especificamente, veríamos que quem está fazendo análise, fazendo projeto, a partir da perspectiva do aproveitamento do lote vai achar que é pouco...

- É dado um aparte fora do microfone.

A Sra. Tereza Cristina de Souza Lajolo - Fale no microfone, por favor.

O Sr. _____ - Para aproveitar esses dois lotes, aqui, o que vai, naturalmente, ser proposto pelos proprietários dos dois lotes? Um outro desvio nesse sentido.

~~_____ (P. 11)~~



Folha n° 94	do proc.
PROTADO	CONT. APART.
O funcionário	de 1976

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
014	1	beth	Aud. públ.	11.12.96

Por que não entrar direto? Para liderar o aproveitamento desses dois lotes também. Eu também não sou especialista na área mas há os especialistas que podem responder a essas perguntas. Que eu saiba toda a mudança de direção nesse tipo de obra cria problemas que podem ser solucionados mas que diminuem a eficácia do sistema, em função das mudanças de direção. Todos sabem e agora eu gostaria que você explicasse como isso será resolvido. O problema é essa galeria nova só num trecho que vai jogar a água em uma galeria velha que vocês dizem matéria entupida, provavelmente escusa e com a seção ainda mais ...(inaudível)... vai criar um problema que a gente não está resolvendo o problema com um todo. Provavelmente isso será jogado a uma determinada vazão, em determinada velocidade e vai diminuir para uma seção menor, como é que vocês pretendem solucionar esse problema. Depois, eu pesquisei, dei uma lida no processo e é comum não nos casos de haver projetos de lei e de já haver as galerias implantadas mas é comum em outros casos quando temos problemas de drenagem, que os proprietários de terrenos realizem obras autorizadas nos projetos aprovados pelo código e realizem obras às suas expensas. É relativamente comum, é um processo de quando o projeto está em fase de aprovação na Secretaria de Habitação se consulta



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
014	2	beth	aud. públ.	11.12.96

Folha n.º 95 do proc.	
N.º 640	
ORADOR	CONT. PARTE
funcionário	0

a PROJ, que autoriza e é feito um compromisso e os secretários realizam as obras. Esse caso é diferente. A galeria está aí e está sendo utilizada. Eu quero saber se isso é comum, temos técnicos aqui, o quanto é comum pois eu não me recordo, pelo menos nos últimos anos que tenho estado na Câmara, não tenho visto projetos dessa natureza. Na verdade não vi no processo, como a gente trabalha com documento no processo legislativo, não vi qualquer documento em que a empresa se comprometa a realizar obra. Vi simplesmente uma carta de intenção dizendo que eles estão dispostos. Não sei se vocês exigem fiança, essas coisas, mas é um procedimento normal de obra pública. Mas não estou preocupado com isso. Eu acredito que se for viabilizado a empresa paga a obra e sai ganhando com o aproveitamento do lote. Acho que é economicamente possível realizar a obra e não vejo por que a empresa não realizaria isso. Seria, acho que a exceção de mudar um projeto de lei, e de mudar a galeria implantada já é tão grande que eu não vejo por que não concordaria com a execução da obra. Não vejo esse problema. Isso estaria bem equacionado com o aproveitamento do terreno. O que me preocupa, se as situações desse tipo são comuns na Cidade, se cada vez que houver um terreno - e nem era livre, não sei se foi comprado agora, mas era um terre-



MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 36 do proc.
N.º 640 de 1956

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. DA PARTE
014	3	beth	aud. públ.	11.12.96	O funcionário	

no com uma ocupação e com a mudança da dimensão da cidade vai passar a ter uma nova ocupação. Se toda a vez que tivermos isso fizermos um projeto de lei mudando a direção da galeria e criando soluções desse tipo teremos desenhos totalmente inadequados para o sistema de drenagem da Cidade. Gostaria que esquecêssemos o problema específico do lote e falássemos mais na visão macro do problema.

- São dados apartes fora do microfone.

A SRA TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Temes aqui um representante da CAIRES. Vou solicitar que haja mais três pronunciamentos. Está aberto a todos mas gostaria que se manifestassem diante do fato.

O SR JOSÉ ROBERTO HADAD - Sou engenheiro da Prefeitura da área de águas pluviais.(inaudível)... uma via, muitos anos atrás, essa via sim, exigiria desapropriações. A parte....(inaudível... não existe. A parte genérica, respondendo as perguntas que do meu antecessor, realmente não podemos ficar aprovando faixas, áreas, na medida em que forem solicitadas. É bom analisar o caso dessa quadra. Na mesma o fundo de vale corre nesta direção, a direção



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N.º GRADUADO	de COM. APARELHO
014	4	beth	aud. públ.	11.12.96	0 funcionário	<i>WZ</i>

...(inaudível). Quando foi urbanizada a área, não sei por que razão, na primeira metade desse século o loteamento de juzante foi cons-
~~truído~~truído acima do loteamento de montante. A Praça Bene-
dito Calixto está acima(inaudível)....por isso que essa faixa
sanitária não edificável terá a função exclusiva de proteger a ca-
nalização. O ideal seria que ela também permitisse o escoamento das
águas pluviais. A faixa modificável tem dupla função. Uma é proteger
a estrutura, a outra, sempre que possível é garantir o escoamento
especial de forma tal que se a precipitação gerar uma vazão acima
da capacitação da galeria o escoamento superficial...(inaudível).
A urbanização antiga não previu isso. Por isso qu_e nessa razão,
se quiser fazer uma galeria por baixo em curvas plausível, circun-
dando, é possível. É muito oneroso, não é como o obstrutivo. Assim
como esse trecho quando a empresa for executar também terá que exe-
cutar...(inaudível)... é muito profunda.

~~_____~~



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N. ORADOR	de COM. APRE-
015	1	valéria	aud.publ.	11.12.96	O funcionário	de COM. APRE-

Se nós eliminássemos essa faixa modificada, diria que no futuro, ou os proprietários fazem uma galeria circundante, como há muitas em São Paulo, e o custo seria alto ou... Nós sentimos que esse ponto da urbanização já está mais ou menos solidificado. Aqui parece que há uma agência de automóvel, respeitando até a faixa anterior, de 12 metros, parece, a faixa anterior, 9 metros. Isso exigiria uma desapropriação da Prefeitura. Atualmente no sistema viário é totalmente desnecessário. Então, quando foi proposta essa solução, a nossa exigência foi, primeiro, o custo da obra no processo fosse do interessado; isso é evidente, acho que é desnecessário colocar no processo. Segundo, enquanto não for executada a obra, vale esta faixa e não essa ou essa aqui, vale a faixa genérica para todo e qualquer fundo de vale.

Não sei se respondi adequadamente às questões. Estou à disposição.

OZSR. CAUBI - Bom dia, minha empresa é a Prosed, especializada em consultoria e projetos na área de engenharia. Nós temos grande experiência em projetos de saneamento e drenagem, desenvolvendo até para a Prefeitura projetos semelhantes. Nós temos 22 anos de atividade e ficamos muito à vontade em fazer esse trabalho. Estamos assessorando a Angélica Brasil há muito tempo e foi muito fácil resolver o problema



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
015	2	valéria	aud.publ.	11.12.96

Folha n.º 33 do proc. N.º 640 de 1956	
ORADOR	COM. APARE.
O funcionário	

aqui. Cabe salientar que como já desenvolvemos trabalhos com a Prefeitura, expusemos ao Proje, ~~messexex~~ a nossa idéia e tudo foi feito seguindo as orientações.

Aqui a coisa fica muito fácil. Podemos voltar um pouquinho. Essas galerias existentes aí datam de mais de 40 anos, sendo que esse trecho foi feito em 53. Naquela época usavam-se curvas ded chuva, como disse o Paulo, são equações simplórias. As equações que usamos hoje são muito mais rigorosas, levando a vazões muito maiores de cálculo. Da mesma forma, o cálculo de escoamento da época considerava parâmetros também muito pouco conservadores. Hoje somos mais rigorosos. Para se ter uma idéia, essa galeria que tem secção de escoamento de 1,25, aplicando-se essas equações e parâmetros atuais, teria uma capacidade de escoamento de $6 \text{ m}^3/\text{segundo}$. As vazões, respondendo também à sua pergunta, na veda de analisamos a área de forma global. Vocês podem ver que a área considerada para cálculo hidráulico, a hidrologia, a estocástica foi feita para toda a área que contribui para aquele ponto. Estamos aqui. Então, a vazão considerada foi feita para esta e a vazão de cálculo que chegamos foi de $14,5 \text{ m}^3/\text{segundo}$, quer dizer é uma vazão de cálculo, aquela vazão que se considera um período de 25 anos numa chuva excepcional, quer dizer, vamos sempre para a situação mais desfavorável. Para 25 anos chegamos a essa vazão de $14,5 \text{ m}^3/\text{segundo}$. Como eu disse, as galerias existentes estão



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário
15	3	valéria	aud.publ.	11.12.96		

calculadas para 6,5 e o nosso cálculo para essa galeria modificada foi feita com base nbsso. Hoje, se construíssemos essa nova galeria teria capacidade do dobro e mais um pouco do sistema existente. Temos 14,5 contra os 6m³/seg. Outra coisa, essa situação, a secção é de 2 metros. Qualquer que seja a solução, Hoje, executando-se essa obra estaríamos muito mais seguros e, futuramente, qualquer obra que venha a ser feita na região poderá ser aproveitada. Se se resolve fazer um desvio desse trecho, vamos voltar para cá e vamos cair na galeria e aproveitar o trecho existente. Nossa obra pega aqui, traz para cá e joga aqui em seções de 2 metros. Então, diria que para a situação atual seria muito melhor e para qualquer solução futura atenderá às necessidades. Não sei se respondo. (aparte fora do microfone).

~~Ele tem um problema. (ruído).~~



PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Nº GRAUOS	deputado
016	1	regina	aud.púb.	11.12.96	O funcionário	

Ela tem um e quarenta. (Pausa)

(Pergunta feita longe do microfone).

Não, veja, nós temos um trecho de oitenta metros, na verdade.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - O trecho alterado, o que vocês vão alterar, é só este trecho?

O SR. _____ - Exatamente.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Então veja: os senhores estão vindo com um e pouco, cai para dois e fecha para um.

O SR. _____ - Exatamente.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Veja, de um para dois, tudo bem, dá mais vazão. De repente, fecha de novo. Um segundo aspecto é que tem três pontos de cotovelo, e um deles bem acentuado. Ali embaixo, quando desemboca na Benedito Calixto, os dois últimos, na praça, são bem acentuados. P primeiro, vem vindo, faz assim, depois desce, tem de virar 90 graus e depois vira novamente 90 graus, quase.

O SR. _____ - Isso é considerado.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Veja, porque aí volta para uma galeria grande. E ali dá uma segurada no escoamento ou não?

O SR. _____ - Vamos imaginar uma situação absurda: os piscinões, como é que eles funcionam? Os piscinões têm normal-



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n° 102 do proc
016	2	regina	aud.p'ub.	11.1.296	N.º GRADUADO 610 de 1929
					O funcionário

mente galerias sem grande capacidade, e os piscinões funcionam como um pulmão, seguram a água. O que ocorre é mais ou menos isso, o trecho funciona como um reservatório, mais ou menos isso. Porque a água vem por aqui com velocidade maior, vai encontrar uma situação mais favorável e depois volta. E o volume é muito pequeno.

O SR. _____ - É por isso que vou ao extremo.

Se formos diminuindo a seção, vamos que...

O SR. _____ - Se considerarmos oitenta metros, com dois metros quadrados de seção, daria 160 metros cúbicos, divide por seis metros cúbicos por segundo, não dá nada.

O SR. _____ - É por isso que eu falei, vou ao extremo para depois voltar à situação. Essa perda de carga é insignificante diante da capacidade desta galeria, com certeza. Essa perda de carga não está contemplada no estudo.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Não está aqui.

O SR. _____ - Você chegou a dar uma olhada? (Pausa)

(Comentários feitos longe do microfone)

O SR. _____ - Eu acho que o mais importante é justamente o aspecto de que estamos trabalhando com vazões de 14 metros cú-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O ORADOR	O FUNCIONÁRIO	COM. APARTE
016	3	regina	aud.púb.	11.12.96			

bicos e meio por segundo, contra seis e meio. Hoje, a situação atual, não há problemas de enchentes na região.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - "Parece", não. Os senhores verificaram se tem?

O SR. _____ - Pelo menos as informações que temos é de que não é uma região sujeita à inundações. Se hoje, com aquela seção de 1,25m interna, que é a seção de escoamento, não temos problema de enchente. E ela, pelos nossos cálculos, tem capacidade para seis metros e meio, veja que há um degrau muito grande, são 14,5. Isso aí é muito representativo.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Há mais alguma questão a ser dirigida? (Pergunta feita longe do microfone)

O SR. _____ - Tempo de obra? Bem, a fase seguinte será um projeto executivo. Talvez até a Angélica Brasil possa explicar.

O SR. _____ - O tempo médio de execução dessa obra seria de aproximadamente 90 dias, 100 dias. O que acontece é que não atrapalha a rua, não será interditada. A rua será parcialmente interditada. Eles fazem uma espécie de um tapume, e será parcialmente interditada em um período de aproximadamente 15 dias porque vai começar dentro



PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. AF. AF. AF.
016	4	regina	aud.púb.	11.12.96		

do terreno da Angélica Brasil, abre-se então ~~uma~~ um poço e vai com um túnel, lá embaixo. Só aproximadamente entre 10 a 15 dias, que é o período de trabalho nesse poço de visita, que fica na rua, na Rua Lisboa, é que será interditado pelo CET-DSV em trecho apenas. Mas a interdição não vai atrapalhar passagem de carro, nem nada, nem a feira, nem coisa parecida. Nós nos preocupamos com tudo isso. Não quebra a rua porque é só com tapume. Porque o poço de visita existente vai continuar existindo. Então não quebra rua, é tudo subterrâneo, ou seja, quem estiver passando por lá não vai nem notar que existe uma rua, a não ser por um tapume que permanecerá por 15 dias aproximadamente. O restante será dentro do terreno da Angélica Brasil. Inclusive, os funcionários que vão trabalhar na obra ficarão alocados no terreno da Angélica Brasil.

Está respondido?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Gostaria de ouvir o seu pronunciamento, por favor.

O SR. _____ - Só fazendo um adendo: essa galeria é muito profunda exatamente pela característica que comentei antes. A parte juzante está mais alta do que a montante. O rio corre nesse sentido, mas o terreno é mais alto, a área urbanizada é mais alta no sentido contrário. Então, a galeria é muito profunda. A interessada será obra



PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	05 do proc.
016	5	regina	aud.p úb.	11.1.296	Nº 640	CONT. 1896
					O funcionário	WZ

gada a executar método não destrutivo, tipo tatuzão, mini shield, ...

~~_____~~



MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Fólio 106 do proc.
Nº 640 de 1976
OPARABNário CONF. APARTE

ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
017	1	morg.	Com.Pol.Urb.	11.12.96	

~~.....~~, túnel linear, APM ,
aqui ela será obrigada, é o metro mais caro, mas será obrigada devido
à profundidade da galeria, 9 ou 10 metros de profundidade, não há como
abrir uma vala, isso também vai ser uma exigência, quando for assinado
o termo de compromisso e autorização para fazer a vala. Provavelmente,
vai ser aberto nesse sentido o que suavizará, esse ângulo deve ter uns
130, 140 graus, o Executivo atenua essa curva, e aqui onde ele abre
será feito um outro shap, um outro túnel, um outro poço, onde também
a curva se suaviza, isso também é uma exigência nossa e na entrada da
galeria existente tem um ângulo bem favorável. Toda galeria nova, essa
galeria ajuzante, tem 1,40 por 1,40, em torno da quadra tem 1.25 por
1.25 , quando a galeria nova encontrar esta de 1,40 toda galeria nova
tem que obedecer o padrão dos novos, é uma exigência da Secretaria
mesmo que a galeria de juzante ainda não seja adequadamente do tamanho
mas quando ela for executada, dentro dos novos parâmetros, o retorno
de 25 anos, alguns dados técnicos de hidráulica . Acho que era isso.

O Sr. _____ - Estou substituindo o colega
Savelli, que é o Presidente da Comissão da Câmara especializado em
direito civil do CREA, eu também sou conselheiro do CREA, então, na



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
017	2	morg.	com.pol.urb.	11.12.96

Folha nº	10	do prog.
ORADOR	640	CONT. APARELHO
O funcionário	ca	

impossibilidade dele vir ele me passou alguns elementos para poder estar aqui representando. Não conheço, portanto, a primeira audiência, não tomei conhecimento do que foi falado. Mas baseado no que está acontecendo aqui, temos aqui a municipalidade bem representada pelo PROG, que é a divisão competente e habilitada para resolver esse tipo de problema e creio que fizeram de uma forma tecnicamente indiscutível, da melhor forma, temos a empresa que é reconhecida como especializada nos serviços e temos o pessoal envolvido. O meu depoimento seria no sentido de apoiar todo e qualquer benefício que venha contribuir para a melhoria da qualidade de vida nesta cidade. Viajando em estudos em outras cidades modernas podemos perceber nitidamente que estamos no mínimo cem anos atrasados em termos de política urbana. É imprescindível que se trace uma nova meta tecnológica política e até nas escolas de engenharia para essas questões, porque todo o mundo já mudou e São Paulo está tendo muita dificuldade em mudar. Acho que essa mudança é bem vinda, a tecnologia está aí, temos todos os equipamentos mais modernos à disposição e falta a vontade e estou aqui para contribuir. Obrigado.

O Sr. Ricardo de Mello - Estou representando a Coordenação da Câmara de Arquitetura do CREA-São Paulo. A única preocupação que teria é a seguinte, não sei se no projeto de lei ou em que documento, que deve-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O UNIFICADO	CONF. APARTE
017	3	morg.	com.pol.urb.	11.12.96		

ria haver algum tipo de garantia, por se tratar de uma obra pública, de que uma eventual interrupção, temporária ou prolongada, não cause prejuízo a terceiros, ou até se verifique que tipo de prejuízo poderia causar numa eventual paralização temporária ou prolongada. Só isso.

O Sr. José Carlos Gomes - Quero voltar ao problema genérico que ~~estava no início~~ coloquei no início. Evidente que todo mundo sabe que a melhor solução para o escoamento seria manter o córrego antigo com uma faixa que não dá prá fazer mais isso em São Paulo e

~~seria necessário para resolver o problema~~



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha nº 09 do proc. Nº ORADOR 640 O funcionário
0-18	1	Marcelo	Com.Pol.Urb.	11.12.96	CONT. 18-26 WJ

E soluções técnicas x surgem para resolver esses problemas, amanhã vão surgir outras. A cidade vai adensar, nós vamos ter que trocar essa galeria, provavelmente daqui a algum tempo vamos ter que trocar essa nova que está sendo feita agora.

Esse projeto de lei que está na Câmara e eu não consigo entender o motivo. É comum que problemas desse tipo sejam resolvidos só no âmbito do Executivo. Estava conversando com a arquiteta Ederli e estávamos dizendo que quem trabalhou com aprovação está cansado de ver esse tipo de projeto.

As faixas nodificantes decorrentes das galerias, aquelas faixas que se guarda, estão previstas na lei genérica, que é o Código de Obras. Nesse caso específico de uma lei, que até era para outra finalidade, que determinava uma faixa que devia ser respeitada.

Quando a gente modifica um projeto de galeria e não passa pela Câmara, isso é aprovado em Prog, que aceita a obra e a Secretaria resolve isso de forma independente do Legislativo, é porque se muda o traçado da galeria e a faixa nodificante acompanha o novo traçado. Então não tem porque vir um projeto para a Câmara dar uma faixa nodificante, já que é genérica.

Eu não lembro, acho que é um caso incomum, a gente estar



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º	do proc.
0-18	2	Marcelo	Com. Pol.Urb.	11.12.96	N.º	10
					O funcionário	de 1572

aprovando várias mudanças de traçados antigas, isso é comum,mas desse tipo, confesso, nesses últimos anos é a primeira que eu vejo. Queria que vocês me confirmassem se é isso mesmo. É comum esse tipo de projeto?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUSA LAJOLO - Na Comissão de Política Urbana, onde estou há praticamente oito anos, praticamente é uma das primeiras vezes que a gente verifica. Por isso que estamos levantando esses questionamentos. Tem várias que ~~vieram~~ quando vieram, vielas sanitárias sem mudanças de curso de galeria. Praticamente nunca veio. Ele que está há anos na Comissão de Política Urbana como assessor e eu, que estou há oito anos nesta Comissão, não vimos, é a primeira vez. Por isso que é uma questão que estamos discutindo seriamente, porque estamos mexendo numa situação que para nós é nova diante da realidade que existe aí.

Como bem lembraram aqui, as técnicas, lógico, que foram utilizadas para fazer galerias estão ultrapassadas. Nós sabemos que a Prefeitura não tem nem todas as galerias cadastradas, não sei se vocês sabem disso. A Prefeitura não tem todas as galerais feitas em São Paulo cadastradas, portanto, não tem noção. Vocês estão mexendo num trecho em que, na realidade, não se tem muito bem noção de como está a



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
0-10	3	Marcelo	Com.Pol.Urb.	11.12.96	640	11
					O funcionário	CONT. A. P. 11

realidade de todas essas galerias, seja a montante a ~~xxx~~ ajuzante ou o diabo. Aqui debaixo da Câmara Municipal tem uma galeria. Vocês sabiam disso? E nós não sabemos em que pé está essa galeria. ~~xx~~ Qualquer dia podemos implodir aqui. Os elevadores vivem cheios de água. Temos problemas ~~seriíssimos~~ seriíssimos na cidade de São Paulo inteira. A Prefeitura sabe que uma das tarefas, não só de cadastramento, mas tarefa fundamental da Prefeitura seria verificar tudo, porque podemos ter problemas de prédios que vão cair, como o nosso, cair e não saber o motivo, porque realmente os métodos estão muito atrasados. É sobre isso que temos uma preocupação em colocar a discussão desse tipo, porque na história da Comissão de Política Urbana, posso dizer a vocês, nunca se mexeu com esse caso. Eu já mexi em todos os casos, em termos de análise de projetos, porque vocês sabem como somos na Comissão de Política Urbana, todos os projetos são analisados e verificados in loco, tanto agora pelos assessores, como por nós.

O SR. _____ - Eu não conclui. Queria concluir agora. Do ponto de vista macro parece anti-econômico para a cidade como um todo, inclusive para os proprietários, que não se faça de uma vez, porque parte desse trecho você estaria pagando e pagando praticamente até



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA
0-18	4	Marcelo	Com.Pol.Urb.	11.12.96

Folha n°	112	do proc.
Nº RADOR	670	CONT. ARQUIV.
O funcionário	[assinatura]	

a esquina, no mínimo.

Do ponto de vista da cidade seria mais lógico que se viabiliza-se todos, porque dizer que está consolidado que tem uma agência de automóvel aqui, até tem um prédinho na frente. Eu acho que isso muda muito de pressa para dizer que está consolidado esse aproveitamento. Provavelmente vai ser tudo reconstruído nesse trecho.

Então as minhas colocações podem ser antipáticas para o proprietário do terreno, que quer viabilizar e está apresentando uma solução para o problema dele e ~~não está apresentando~~ e eu estou apresentando uma solução para a cidade. Eles não podem deixar de perceber isso. Seria um terço, pelo menos, da solução do desvio completo e de uma nova galeria, que estaria sendo consumido nesse projeto.

Eu ~~em~~ respeito as ~~opiniões~~ opiniões com relação à solução, de que ela é técnica e está tudo resolvido, mas eu acho que vamos ter um problema com a velocidade, que é um trecho pequeno, não vamos dizer que vai aumentar a vazão a ponto de prejudicar a galeria ajuzante, que é menor, mas isso sempre é considerado como um problema.

Eu ia mostrar a planta genérica, que parecia que tinha uma série de desvios desse tipo desenhados, mas ele me disse que não era. Mas, com certeza, deve ter uma série de coisas desse tipo em galerias



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
0-18	5	Marcelo	Com.Pol.Urb.	11.12.96	690	26
					O funcionário	WZ

menores, porque recentemente, naquela região, vários prédios foram cons-
truidos e podem ter vários desses pela cidade. Se os técnicos estão
dizendo que o desempenho do ~~dist~~ sistema não é prejudicado, é uma
exceção. Estamos abrindo uma exceção. ~~Para~~ Para quem trabalha do ponto
de vista ~~macro~~ macro, quantas outras exceções não vamos ter que abrir
e se é conveniente para a cidade. Eu não posso pensar só nesse, eu
tenho que pensar em todos os outros que virão. Vamos ter que ficar
desviando todas as ~~galerias~~ f galerias antigas? Que custo? ~~antigos~~

~~de galerias antigas? Que custo? antigos~~



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	N.º ORADOR	CONT. DEBATE
0-19	1	Vera	Com. Pol. Urbana	11.12.96	114	1696	de 1956
					O funcionário		W

A cidade pode suportar issc? Porque vai ter que rever, provavelmente, seus sistemas.

E outra exceção que o projeto prevê também é da faixa da edificandi, decorrente da largura da galeria. Uma coisa é aceitar o desvio como uma solução técnica que está sendo apresentada. A outra é mudar a faixa da edificandi que seria devida em função da largura da galeria que está previsto no Código de Obras.

O Código de Obras é uma lei genérica, serve para todos os lugares, para todas as galerias. Eu acho que uma lei específica não deve alterar o que o Código preconiza, não teria sentido. Tudo bem que essa é uma área densamente ocupada. O Código foi feito para a área urbana de São Paulo, não foi feito para outro lugar.

Então, essa lei, além de mudar o traçado da galeria, ainda diminui uma faixa da edificandi decorrente da largura da galeria.

Essa segunda parte, eu acho que é inadequada. Se a gente tiver que mudar as faixas no edificandi, decorrentes das larguras das galerias, vamos fazer isso no Código de Edificações. Tem que valer para todo mundo, não pode valer só para esse caso.

A SRA. TEREZA C. LAJOLO - Alguém quer se manifestar sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-19	2	Vera	:Com. Pol. Urbana	11.12.96	640	15 do proc da 1056

as questões levantadas?

O SR. _____ - A nobre Vereadora comentou que são casos raros e são mesmo. Mas, em fundo de vale, quando ele vai ser utilizado numa área que vai ser ou loteada, ou utilizada, numa área onde ainda não existe uma lei específica, via de regra, o Executivo concorda em adequar, a uma faixa que não prejudica o fluxo das águas e que não mutila as áreas a serem utilizadas.

Quando existe lei específica, quando for o caso, propor-se-á e o Legislativo aceitará ou não.

Eu estou há bastante tempo nessa área, desde a licitação da Faria Lima, praticamente, e são raros os casos. Eu me lembro de dois ou três, de alteração. Via de regra, as pessoas infringem a lei, construindo em cima da faixa, como a própria Prefeitura aqui, como o Tribunal de Contas do Município, que construiu em cima do córrego Paraguai. Isso é muito pior. O ideal é falar: puxa, essa lei está mutilando a área

É possível a adequação da urbanização com o fluxo das águas? Em sendo possível, estuda-se. O pior é construir em cima.

Então, o Estado e a sociedade podem dialogar, devem dialogar. Essa lei é de 55. Concordo, deve ser raro. Eu tenho a impressão de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
0-19	3	Vera	Com. Pol. Urbana	11.12.96

Folha n°	116	do proc.
N°	6870	CONT. ARQUIV.
GRADOR	8	funcionário
		W

que as pessoas preferem infringir do que enfrentar o problema. Mas vamos discutir.

Como eu estou nessa Divisão, eu sofro. Eu me lembro que, nos primeiros dez anos, em que eu estava nessa Divisão, eu não dormia à noite porque não dava. Agora eu já me acostumei. Realmente, nesse ponto, as galerias de montante ainda não são adequadas. Há pequenas inundações a montante que não são sensíveis e que não trazem todas as águas para cá. Felizmente. Isso aqui é um ponto baixo acentuado.

Agora, o diálogo é fundamental. Estou sempre à disposição.

Obrigado.

A SRA. TEREZA C. LAJOLO - Mais alguma indagação? Nós vamos dar por encerrada a discussão que fundamenta ou dá elementos para se colher uma visão a respeito do caso e a Comissão se posicionar para dar o parecer. Assinem a lista que será o contato nosso com vocês para alguma dúvida e nós, agora, vamos analisar os documentos para emitir opinião e ver como vamos tratar o projeto daqui para a frente. Chegará o parecer final, a Comissão discute.

A coisa é meio que inusitada, você mesmo confessou, O projeto é de competência do Executivo. Essa é outra situação colocada.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n°	do prec.
0-19	4	Vera	Com. Pol. Urbana	11.12.96	Nº 640	de cont. 112
					O funcionário	clz

A lei de zoneamento tem 150 projetos parados. Ninguém votou até hoje.
Mas na hora em que votar os 150, vai ser um festival fantástico de mu-
dança.

~~_____~~



PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n. 18 do proc.
020	1	Marcia	Com.Pol.Urb.	11.12.96	PROZADOR 640 CONT. 1/2/6
					O funcionário

ao bel-prazer, e coisas malucas. Os companheiros do Voto Consciente têm nos acompanhado na Comissão de Política Urbana, e sabe. E estamos discutindo tudo isto por conta da necessidade de discutir, se não for competência, como vamos nos posicionar na lei, porque daqui a pouco poderemos ter milhares de projetos de mudanças de galerias. Assim como muda zoneamento, muda qualquer coisa aqui. Chegam projetos de todos os tipos. Então começa-se a mudar e não temos mais noção desta cidade, do ponto de vista de segurança até, porque uma galeria antiga, um trecho novo: em que pé está essa galeria antiga? Nós sabemos que a Prefeitura não faz vistoria, conservação de galerias. Nós passamos pela Administração, sabemos disso. A galeria aqui de baixo ninguém sabe como está. Por isso digo que qualquer dia a Câmara pode implodir e nós não sabemos por quê. Então, a realidade é complicada; estamos levantando também essas questões entre nós para verificar, como nós temos uma responsabilidade sobre um parecer a respeito da questão. Por exemplo, você me disse que realmente aquela parte é bem mais baixa, porque vem lá da Av. Sumaré. Na Sumaré há uma certa descida, e depois você vai em direção a um lugar mais alto. É nossa preocupação é em função dessas alterações, de você começar a criar problemas com a vazão da água e começar a ter enchente onde nunca teve. Não é em função



- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	A	do proc.
ADRADOR	640	CONT. AFATE
O funcionário	o	ulz

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
020	2	Marcia	Com.FolUurb.	11.12.96

só da coisa, é em função também dos cotovelos que há ali. Então vemos que temos uma responsabilidade grande, assim como vocês também, que acredito que terão essa responsabilidade, para que nos posicionemos, inclusive verificando se é competência ou não, em que pé irá ficar. Toda a realidade referente a este projeto, por conta de uma situação inusitada e que, de repente, vira um festival. Não podemos ser irresponsáveis, porque a realidade da cidade é que está posta aí, e ocupações antigas. Os métodos podem ter sido atrasados, mas foram feitos e não foram conservados; não se teve responsabilidade, e nós temos que ter. Quando o representante, o Paulo, disse "Não sei como lidar com o Legislativo", acho que uma das decisões importantes que nós tomamos na Lei Orgânica passada, quando a fizemos em 1990, foi abrir esse espaço para as audiências públicas, e trabalhar muito bem para que a gente possa ter todo tipo de informação possível e imaginável para podermos nos posicionar, porque nós somos vereadores não simplesmente pelo cargo ou pela função, pois nós temos responsabilidade pela cidade. Todos os projetos mexem com o cotidiano, com a vida dos indivíduos. Mexem no momento da obra e mexem no futuro. Portanto, eu chamaria a atenção dos companheiros da Associação, que nós temos uma preocupação com a realidade atual, que está lá dada, e até agora não foi



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N.º ORADOR	COM. APARE.
020	3	Marcia	Com.Pol.Urb.	11.12.96	O funcionário	Ug

problemática; estamos preocupados com o momento da obra mas estamos preocupados com o posterior, e com toda a região envolvida, porque ao decidirmos sobre essa situação, nós estamos decidindo o futuro, e portanto temos que ter uma grande responsabilidade, tanto a Prefeitura quanto nós, para podermos nos posicionar diante dessa realidade da maneira a mais correta possível, a fim de que não sejamos responsabilizados por consequências ou por inconsequências. É por isso que você está tendo que arcar com esse trâmite aqui dentro, por isso um parecer conjunto neste projeto era inadmissível. Obrigado por estarem presentes; nós manteremos contato até o processo de elaboração final do parecer.

~~_____~~



PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha nº. 121 do proc.	INCRADOR 640	CONT. 4	PARTE 6
022	1	dagmar	aud publ	11 12 96	O funcionário			com pol urb

A SRA. TEREZA LAJOLO - A segunda audiência pública

foi chamada para o PL 1262/95, autor Vereador Aurélio Nomura. Há uma situação que gostaria que o assessor do vereador colocasse, antes da discussão.

O SR. HUMBERTO - Bom dia. Estamos solicitando

um adiamento desta audiência pública, para não discutirmos o mesmo projeto da primeira audiência, quando fomos levados a entender que algumas alterações precisariam ser feitas. Então solicitamos subsídios, que ainda não recebemos, inclusive da própria Secretaria do Meio-Ambiente.

A SRA. TEREZA LAJOLO - Há uma possibilidade

aberta na Lei Orgânica de que podemos fazer várias audiências sobre um projeto. Alguém aqui participou da primeira audiência? Então acho interessante fazer um resumo para que as pessoas depois façam as indagações, o que servirá de subsídios também à comissão. Peço que seja feita a leitura do resumo e do pré-estudo a respeito do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. DEPARTAMENTO
022	2	dagmar	aud publ	11 12 96	O funcionário	com pol urg

Folha n° 122 do proc.
N° 6945 de 1996
O funcionário
com pol urg

O SR. ROBERTO

- Projeto de Lei 1262/95,

de autoria do Vereador Aurélio Nomura. O projeto permite a utilização de parte da Gleba A, do imóvel desapropriado pela Lei 8.852, de 26.12.78, situado entre a Rodovia dos Bandeirantes e a Rodovia Anhanguera, distrito de Perus, para instalação de terminal de Transbordo, Armazenagem e Comércio de Cereais e Gêneros Assemelhados. A lei que desapropriou este imóvel reservou ao tratamento de esgoto. O projeto preserva 5 milhões de m2 dessa gleba como área verde e determina que 20% da área do terminal seja mantida com a vegetação nativa. Além disso estabelece três anos de prazo para que o comércio atacadista de cereais e gêneros assemelhados se retire da área delimitada pela Avenida Mercúrio...



ROZIDO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNKIONÁRIO	CONTAPARTE
0-23	1	Monteiro	Aud. Pública	11.12.96			

A área que está indicada na tela é Avenida Mercúrio até a Avenida Senador Queiroz; Avenida do Estado até o Largo do Pari; Rua Santa Rosa; Rua Mendes Caldeira, Rua Monsenhor Andrade; Rua do Bucolismo; Rua Coronel Francisco Amaro até a Rua Sampaio Moreira; Rua Assunção até a Avenida Mercúrio, ponto de partida.

A justificativa do autor é que a partir de apurados estudos da Emurb, em atendimento às solicitações dos comerciantes da zona cerealista, a propositura visa racionalizar o comércio atacadista de grãos sem expulsá-lo do Município, e permitir, assim, a reurbanização daquela degradada área.

A posição da Comissão de Justiça foi a elaborar parecer em que afirma a legalidade da proposta.

Observações sobre a propositura: Na tela, aqui à direita, pode-se ver a área de que trata o projeto, em vermelho. Vemos a Rodovia dos Bandeirantes, à direita, e a Via Anhanguera à esquerda. Na parte superior do mapa, temos a estrada de ferro cruzando a área. A gleba "A", que foi reservada pela Lei nº 8.852 para tratamento de esgotos tem seu perímetro marcado em verde e a gleba "B"



PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
0-23	2	Monteiro	Aud. Pública	11.12.96

PAULO	
Folha n°	134 do proc.
N°	640
GRADON	CONT. APART.
O funcionário	28

é onde esta implantado o aterro sanitário.x

A área cerealista da Rua Paula Souza não está contemplada nesta propositura pois faz parte de um outro plano urbanístico da área central.

Resumo da primeira audiência pública: Na primeira audiência pública o Vereador Aurélio Nomura, autor do projeto, ressaltou que a zona cerealista encontra-se hoje bastante degradada. Seus prédios estão mal conservados e a rede de infra-estrutura da região encontra-se precária. Por outro lado, é uma região grande que se localiza em ~~uma~~ posição privilegiada, nas proximidades do centro. Com a ~~x~~ desativação do ~~terminal~~ terminal da Rede Ferroviária Federal e a transferência da zona cerealista para outro ponto do Município haverá sensível redução do tráfego de caminhões na região central. Hoje, estima-se que o tráfego gerado por aquele comércio seja ~~de~~ de cerca de oito mil veículos por dia.

Com a saída do comércio cerealista do Pari, será possível empreender a ocupação habitacional do local. Estima-se em cerca de 85 mil o número de apartamentos que poderão ser construídos numa região privilegiada da Cidade, dada a sua proximidade do



PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	N.º	GRADUACAO	CONT. DE PARTES
0-23	3	Monteiro	Aud. Pública	11.12.96	25	do prec	540	CONT. DE PARTES
							O funcionário	

centro. Haverá também reserva de área para instalação dos equipamentos urbanos necessários à comunidade. O Vereador Nomura informou também que a área escolhida para receber o novo terminal de transbordo, à margem da Via Anhanguera, abrirá, aos setores cerealista, as portas da integração ao Mercosul e aos países do Pacífico, como o Peru, com as conseqüentes facilidades de comunicação com o Oriente. Também a malha viária favorecerá essas relações comerciais. O local também estará em breve perfeitamentextura integrado ao minianel viário e ao novo rododanel, que circundarão a região metropolitana.

Por fim, o Vereador informou que o projeto previa a preservação ambiental do restante da área, inclusive com o reflorestamento com as espécies originais da mata atlântica, tudo isso com a parceria dos comerciantes que lá se instalarem.

Houve, então, manifestações do representante da Secretaria do Meio Ambiente manifestando sua preocupação com a preservação do Parque Anhanguera. Segundo a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, a Prefeitura vem desenvolvendo muitos projetos de preservação e popularização do parque, projetos que vão desde a implanta-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha nº. 106 do proc. 640 O funcionário	ORADOR CONT. 22/12/96
0-23	4	Monteiro	And.Pública	11.12.96		

ção de cicloviás até o tratamento e a readaptação de animais da fauna local. O representante fez referência à história do parque, a área era originariamente de propriedade da família Abdalla mas tomada pelo Governo Federal para o pagamento de dívidas e impostos. A terra foi, então, adquirida pelo Município que definiu suas destinações ao tratamento de esgotos e ao aterro sanitário. Como não é atribuição do Município, o serviço de esgotos e o parque dista 25 quilômetros do centro de São Paulo, a área ficou preservada.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Alguém quer manifestar-se a respeito do projeto?

O SR. ROBERTO - Meu nome é Roberto e sou proprietário de uma área ali no local. Essa área onde vai ser implantada a zona cerealista já foi desapropriada?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - A história está aqui no processo.

O SR. ROBERTO (Assessor) - Ela é uma área municipal pela Lei 8852.



PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	N.º GRADOS	CONT. LÁPIS
0-23	5	Monteiro	Aud. Pública	11.12.96	127	640	de 1976
					O funcionário		

O SR. ROBERTO - Então ela não mexe com propriedades particulares?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Qual é a área aqui? Onde ela está delimitada? Qual é a área onde eles estão prevendo colocar? (Pausa) Toda a área verde é o Parque Anhanguera? (Pausa) Mais a área azul. (Pausa) Fale no microfone, por favor.

O SR. ROBERTO - É que a Prefeitura está em fase de desapropriação, não foi consumada ainda, de umas áreas particulares ali perto do Parque Anhanguera, que seria para a construção de um incinerador. Então, gostaria de saber se essa área seria onde seria construído o incinerador, coisa assim.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Não tenho a informação se seria aí a área do incinerador. Realmente é prevista uma área, não me lembro qual é aí...

O SR. ROBERTO - Pelo desenho que está aqui, é justamente nesse área. Na azul já está instalado aterro sanitário há 17 anos.

O SR. ROBERTO - (Assessor) - É o seguinte: a Lei 8.852 diz o seguinte no artigo 8º: "O imóvel objeto da presente lei será inteiramente preservado como área verde, ressalvada a possibilidade



PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n°	do proc.
0-23	6	Monteiro	Aud.Pública'	11.12.96	Nº 640	CONT. OP. 16
					O funcionário	

de utilização futura de parte da gleba "A" para o tratamento de
 esgoto da Grande São Paulo bem como da gleba "B" para implantação
 de aterro sanitário." Portanto, ~~por este, não se pode, nem se~~

~~conceder a~~



PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n°	do proc.
02	1	Carla	Aud. Púb.	11.12.96	Nº ORADOR 640	CONTADOR 76
					O funcionário	

por lei ou é área verde e se ... essas duas condições.

O Sr. João Camacani - Sou representante da Associação Central de produtores de flores e plantas ornamentais no Estado de São Paulo, com um projeto de terminal atacadista que pretende ocupar juntamente com o terminal cerealista. Vamos dividir, isso aí o Dr. poderia especificar mais tarde.

Pelo que estou entendendo, Dr. Cuca corrija-me se estiver errado, a gleba B é essa área vermelha, mais a azul, na origem, na época da lei. E depois passou à rodovia dos Bandeirantes. Dá a impressão que foi isso que ocorreu. Por isso que dá a impressão que está separado. A Rodovia dos Bandeirantes veio separar a gleba B em duas partes, aquela azul e a outra vermelha. E segundo o que estou entendendo aqui, o que está se pretendendo agora, neste projeto de lei do Aurélio Noronha é trabalhar somente com esta área vermelha. Pelo que sabemos tudo isso é municipal, é terreno inteiramente da prefeitura onde, inclusive, numa pequena área tem invasão, um princípio de formação de favela. E nas proximidades têm mananciais, temos até fotografias do local. A população construiu em cima dos córregos palafitas para usar como sanitário. É uma região que se não houver alguma atividade grande que englobe tudo e possa gerir toda a população, logo logo tudo isso estará torado pela invasão.



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	DEPUTADO
O-24	2	Carla	Aud. Púb.	11.12.96	O funcionário	

Era essa a observação que queria fazer.

A SRª. TEREZA CRISTINA DE S. LAJOZ - Mais alguém gostaria

de se pronunciar?

O SR. - Só uma dúvida. No caso de

fazerem essa zona cerealista é a área mudaria o zoneamento, mas só esta área ou as áreas subjacentes?

A SRª. TEREZA CRISTINA DE S. LAJOZ - É mudança de zoneamento.

O SR. - Isso aí já é um problema.

Imagine se a senhora tem uma área de lazer do lado de um parque, e até hoje nunca deixaram a gente fazer nada porque é um parque, certo, e de repente colocam na sua frente uma área Z6, que seria cerealista, e a senhora fica ali quieto, sem fazer nada. É difícil.

A SRª. TEREZA CRISTINA DE S. LAJOZ Estamos verificando aqui, estou tomando conhecimento pelo relator agora. Tem a questão do zoneamento, estava colocando aqui, e tem também uma outra questão que precisamos verificar, as condições do parque, se é uma área municipal ou em que categoria está, se é uso comum, tombada, como está a situação. Temos muita coisa para verificar para que nos posicionemos sobre isso. Não é um projeto qualquer.



- TAQUIGRAFIA -

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
O-24	3	Carla	Aud. Púb.	11.12.96

Folha n.º	131	do proo.
ORADOR	640	CON. APARTE
O funcionário	Ug	

O SR. CAIRE CARVALHO - Meu nome é Caire Carvalho,

estou aqui substituindo o coordenador da Câmara Especializada em Engenharia Civil, CREA, e como substituto estou sendo surpreendido por este projeto de lei no aspecto técnico.

Queria, então, aproveitar para dizer o seguinte: conceitualmente por que existe este centro atacadista aqui. Do ponto de vista princípio por que ele está aqui? Quem é o representante? É o senhor? Por que aconteceu isso aqui na cidade? Qual a história? (intervenção fora do microfone).

Isso não foi abordado, estou querendo ressaltar o seguinte: isso aqui, como toda a divisão de abastecimento de São Paulo, foi gerada neste lugar pela Prefeitura, nos anos 40, no tempo que o Dr. Inácio Proença de Golveia era o diretor do Departamento de Higiene e Abastecimento, porque era próximo da Estrada de Ferro, só por isso. Todo o transporte daquela época era efetivado do ponto de vista ferroviário, e tinha isso em todo lugar do mundo. No mundo inteiro as estradas são reservadas para transporte local, transporte de automóveis. Você não vê caminhões carregados. Só no Brasil, depois de 1964, que foram desativadas todas as ferrovias, foram enterradas, se valoriza o transporte de cargas por caminhões. Isso está errado. Então esse projeto tem um erro técnico.



Folha n°	130	do proc.
N°	647	(CONT.) SPART 26
ORADOR	O funcionário	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA
0-24	4	Carla	aud. pib.	11.12.95

erro técnico.

Eu não posso, como brasileiro, como cidadão de São Paulo, privilegiar o transporte de carga por rodovia em detrimento do transporte ferroviário. Indo lá para a outra área vamos poder verificar isso. Ele só vai para lá, só tem o interesse, na minha modesta opinião, e nesse ponto sou radical, porque está do lado da rodovia. Sai do lado da ferrovia e vai para o lado da rodovia.

A SR^a. TEREZA CRISTINA DE S. V^{LAJOLLO} - Mas este ramal ferroviário, por onde vai, como vai?

O SR. - Eu acho que vocês têm

~~continuação da sessão, iniciada em 11.12.95~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
025	1	dalva	Audiência Pública	

Folha n.º	133	do pro.
N.º	690	CONT. ANTE
ORADOR	Q. funcionário	
DATA	11.12.96	

... uma oportunidade histórica de mudar o rumo desse benefício desde que este projeto ^{contemple} ~~contemple~~, por exemplo, a parte ferroviária que é para onde que temos que ~~andar~~ caminhar. Não dá mais para ficar ^{confian} ~~confian~~ em do petróleo, não dá mais para ficar confiando em poluição. Quanto São Paulo não gasta com tudo isso?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Vou fazer uma colocação. Concordo com você. Defendo a ferrovia, defendo transporte coletivo mais do que o transporte individual, ~~seja~~ seja para o que for, transporte em termos de trem para mercadoria e para o povo. Acontece o seguinte, na realidade podemos verificar -- vamos tirar essa questão do zoneamento e outras séries de questões que estão ligadas a respeito do Parque ~~de Anhanguera~~ Anhanguera --- a ferrovia ela, por exemplo, nós tivemos recentemente em outubro uma ~~depedra~~ depedração, onde foi queimado os trens, conversando com o pessoal da CPTN, eles já esperavam que estourassem o que estourou. Nós já sabíamos que a situação da ~~ferrovia~~ ferrovia daria no que deu. Hoje um dos problemas da CPTN para poder fazer retornar os trens, não só o estado em que ficou, composições, por conta do que foi feito, mas ~~mas~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 134 do proc. Nº 640 de 1976 Nº 96 funcionário	CONT. APARTE
025	2	dalva	Audiência Pública	11.12.76		

praticamente umx Parque Industrial que garanta a questão da ferrovia a Cobrasma faliu --- não ~~me~~ lembro agora o nome das outras --- não tem capacidade e condições a Maferesa e uma outra empresa, elas não tem capacidade hoje, para colocar isso em andameento o mais rápido possível, inclusive, ficamos sabendo que o Governo do Estado, para a tentar garantir o transporte dentro, ~~praticamente~~ praticamente, do perímetro urbana da Cidade de São Paulo está pedindo ~~empréstimo~~ empréstimo, fez uma licitação internacional para trens da Espanha, ^{MAS} ~~mas~~ visando São Paulo, praticamente. Esse é o grande problema, eles não têm umx Parque Industrial a nível de ferrovia, ~~está~~ está sem condições. É uma grande discussão nacional, por que realmente já se acomodou, e a história mais recente, a nível dos governos, é de arrebentar com todo o transporte ferroviário, anulado praticamente e garantir as rodovias ou as grandes avenidas, túneis, etc... a nível da cidade para o transporte simplesmente ~~individual~~ individual com o uso do petróleo ou do alcoól. Essa é uma tendência. Mas acho que é uma discussão. E o povo acha que essa tendência, ela é extremamente moderna, e ~~que~~ que como nós temos que estar inserido na modernidade, viva as rodovias, viva os ~~caminhões~~ caminhões, viva osx Ônibus e carros. Então essa é uma discussão séria a ser feita, porque quem defende ferrovia é



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º	de	CONT. AP. DE
025	5	dalva	Audiência Pública		640	de	19/96

Paulo cada vez pior.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Gostaria de levantar uma outra questão que observei. Na leitura do relatório há uma mudança e há também uma propositura de ~~x~~ que a região que seria de retirada da zona cerealista, há um ~~anexo~~ cálculo que até o próprio autor colocar que ~~x~~ é a possibilidade de se construir 85 mil apartamentos, portanto, também deve estar havendo uma proposta de mudança de ~~zoneamento~~ zoneamento, possivelmente, dupla mudança de ~~x~~ zoneamento e uma previsão de ocupação por um mercado imobiliário. Na medida em que isso é colocado, então há uma dupla ~~discussão~~ discussão aí e um embrigamento de várias situações que eu verifiquei onde houve um pedido de informações ao Executivo, mas acho que teríamos que ampliar esse pedido de informações, além de solicitar o pedido que já foi feito e não foi ainda dado as respostas do Executivo, acho que temos que ampliar essa questão das perguntas aqui, porque a ~~discussão~~ discussão não está colocando o problema, por isso foi bom ter essa segunda audiência, a ~~discussão~~ discussão está colocando questões sérias ~~x~~ e que esse projeto não é bricadeira.

Alguém mais quer fazer alguma pergunta?(Pausa) Você



— TAQUIGRAFIA —

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
025	5	dalva	Audiência Pública		640	136
					13.12.96	19.12.96
					funcionário	wh

quer saber quem fez as sete perguntas? Quem fez foi a Comissão de Política Urbana, na primeira audiência. Perguntas e pedidos: ~~.....~~

~~de resposta.~~



Folha nº	132	do proc
ORADOR	690	CONT. APARELHO
Delegado	19	

PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
026	1	Paula	Com. Pol. Urb.	11.12.96

cópias de mapas ou plantas com as delimitações das áreas mencionadas, Lei 8.852/78, cópias de mapas ou plantas com as delimitações do Parque Anhanguera.

III) Localização dos aterros sanitários e estações de tratamento de esgoto existentes e com implantação prevista nas glebas da Lei 8.852/78.

IV) Levantamento dos atuais ocupantes do Parque Anhanguera e da Lei 8.852/78? Esta é a solicitação.

Pergunta: " quais as propostas do Executivo para a utilização do Parque Anhanguera e para as glebas da Lei 8.852/78? 2) Quais os prédios públicos no perímetro delimitado na central da cidade por esse projeto de lei? 2) Quais são os imóveis tombados ou de interesse histórico, artístico e arquitetônico nessa área? 4) Qual é a zona delimitada pelo projeto de lei? Qual é o potencial habitacional dessa região? 6) Há informações sobre o grau de solicitação das redes de infra-estrutura? 7) Qual é o parecer do Executivo sobre o projeto de lei? "

Têm outras questões a como essas de zoneamento, são várias as questões colocadas aqui que temos que trabalhar, realmente, mais sobre esse projeto de lei. É um trabalho maior sobre



PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N.º ORADOR	F.º
026	2	Paula	Com. Pol. Urb.	11.12.96	Lajolo	12

esse projeto de lei. É um trabalho não só por parte da comissão, mas por parte do próprio proponente e também de vocês quanto ao conhecimento e discussão desse projeto.

Mais alguma questão?

Então, vamos dar por encerrada e vamos aumentar as solicitações de questionamento ao Executivo, esperar as solicitações que já fizemos em termos de questionamentos e esperar que numa 3ª audiência pública possamos dar sequência de uma forma mais consistente.

Muito obrigada.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data para o para o rubricado sob

folha n.º 39 a 149 02/01/97 21 W



Folha n.º	139	do proc.
N.º	640	de 1976
O funcionário	W. J. P.	

Câmara Municipal de São Paulo

**PARECER Nº 2054/96
2610/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 640/96**

O Prefeito do Município enviou este Projeto de Lei visando alterar o traçado de faixa de terreno no quarteirão definido pelas ruas João Moura, Cardeal Arcoverde, Lisboa e Teodoro Sampaio. Se aprovada a propositura, a faixa *non aedificandi* lá implantada pela Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, terá seu traçado desviado. Atualmente essa faixa cruza o quarteirão em diagonal, inviabilizando o aproveitamento imobiliário de diversos terrenos. Com a alteração, uma parte significativa desses terrenos passará a ser aproveitável. Por fim, o Executivo enfatizou na sua exposição de motivos que os custos da execução da obra correrão por conta dos proprietários dos terrenos beneficiados.

O Projeto de Lei tramitou, inicialmente, pela Comissão de Constituição e Justiça que propôs encabeçar um parecer conjunto seu e das Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento. No entanto, os Vereadores membros da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, acreditando que a região de que trata a propositura é bastante urbanizada e, portanto, qualquer intervenção deve ser bem estudada, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal que determinasse o trâmite por todas as Comissões individualmente, no que foi prontamente atendida.

A propositura recebeu, então, o parecer nº 2046/96 da Comissão de Constituição e Justiça que afirma sua legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou então duas Audiências Públicas que contaram com a participação da comunidade local e dos interessados diretos no desvio da faixa *non aedificandi*. Nessas Audiências foram manifestas as preocupações com o fato de o Projeto de Lei não tratar da galeria existente no local, fazendo referência apenas à faixa *non aedificandi*. Havia receio dos proprietários e moradores de que tal intervenção na canalização pudesse vir a provocar enchentes onde elas não existem. Também a possibilidade de desapropriações preocupou os moradores do local. Diante dessas questões a Comissão achou por bem solicitar do Executivo informações que auxiliassem na formação deste parecer. A Comissão solicitou também aos proprietários dos terrenos beneficiados que apresentassem documentação técnica comprovando que as alterações pretendidas não interferirão no desempenho hidráulico da tubulação.



Folha n.º	140	do proc.
N.º	640	de 1996
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

Diante das respostas do Prefeito, manifestas no ofício ATL nº 269/96, esta Comissão considera que a propositura pode ser aprovada pois, segundo o Executivo, existe projeto técnico que resolve as questões dos fluxos das águas canalizadas, mesmo com as alterações de traçado propostas. Todas as obras podem ser feitas sem intervenção nas demais propriedades do quarteirão e não serão necessárias desapropriações pois não deverá se constituir viela sanitária. Ressalte-se que o proprietário dos terrenos beneficiados, a Empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda., apresentou documento técnico da empresa Prosed S/A, Projetos de Sistemas de Engenharia e Desenvolvimento, que constata a eficiência da obra pretendida.

Por esse motivo, no que é de seu mérito, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18.12.96.

[assinatura]
Vereador Emilio Merighini
Presidente da Comissão

[assinatura]
Vereador Miguel Colasuonno
Relator

[assinatura]
Maria Maria Amador (contrário)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	<i>Ratificação</i> Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 31 / 12 / 96	de 03 / 01 / 97
página 32 coluna 0002	página 18 coluna 03
conferido: <i>W. Sp.</i>	conferido: <i>Am</i>

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/01/97

[Assinatura]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 6/1/97 às 14:00 h.

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

A nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

04/03/97

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SEGUIRME juntados a esta data por...
cado(a) sob n.º 040/96 folha de...
n.º 141 / 01/04/97



10 - FMR
16-0010/1997

Folha n.º 141 do proc.
n.º 640 de 1996
o funcionário *E*

PUBLIQUE-SE EM

01/04/1971 *BSH 20*

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 640/96

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", e revoga a Lei nº 4.894/56, que aprovou traçado cruzando área particular em diagonal.

Determina o seu artigo 3º que os imóveis a serem atingidos pelo traçado proposto serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Segundo estudos da Superintendência de Projetos Viários, o melhoramento agora proposto permite melhor aproveitamento dos lotes pelos proprietários e evita desapropriações previstas na Lei nº 4.894/56 que, do ponto de vista viário ou urbanístico, não apresentam mais interesse.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18.03.97

Presidente - *[assinatura]*

Relator - *[assinatura]*

17 - RELCOM
17-2008/1997

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura] (comissão)
[assinatura] parecer
[assinatura] parecer
[assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 3 / 04 / 1997
pagina 43 coluna 1ª
Conferido: *Liliane*

À A.T.M.

Em, 03 / 04 / 97

Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEMPRE M. juntas (a) na data documental rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º _____ / _____ a (_____)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º = 142 = do proc.
n.º PL-640 de 19 96



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
9	3	Carla	25ª extra.	20.08.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

- PL 640/96, do Executivo. Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César, revoga a Lei 4.894/56. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

N.º 144 do prod.
PL 640 do 96
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	5	valéria	44ªE.	13.11.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

5. PL 640/96, do Executivo. Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César, revoga a Lei 4.894/56. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

n.º 145 do proc.
640 de 1998
42
Ação CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	6	valéria	44ªE.	13.11.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há
oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereado-
res favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que dese-
jarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

A SRA. ANA MARIA QUADROS (Pela ordem) - Sr. Presi-
dente, a bancada do PSDB vota contrariamente ao projeto.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B)- (Pela ordem) - Sr.
Presidente, a bancada do PC do B vota contrariamente ao projeto.

O SR. ARSELINO TATTO PT) - (Pela ordem) - Sr. Pre-
sidente, a bancada do PT vota contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Registrem-
se os votos contrários das bancadas do PSDB, do PT e PC do B. Está apro-
vado o projeto. Vai à sanção.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

de 19

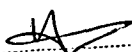
96 - 14. 11. 97

(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

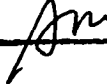
O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 44a. Sessão Extraordinária de 13 de novembro do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

14.11.97


LUIZ ARRAIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

17 X 1 197

 18-

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, desentranhar uma via da planta nº 26.801-V-1211, que consta como fl. nº 5 do processo. Preparar registro e carta de lei.

13-11-97


MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

13-11-97


ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *am* juntado *S* nesta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*
sob folha *S* nº *S* *147/151*
Em *25* *11* *97*
(a) *Z*



Folha No 147 do proc
No 640 de 19 96
O funcionário 7

Câmara Municipal de São Paulo

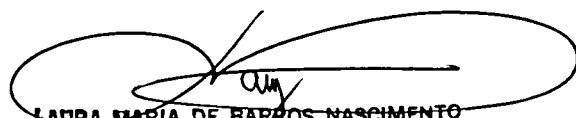
São Paulo, 18 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0787/1997

Recebi o original

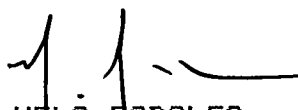
18-11-97

Senhor Prefeito.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

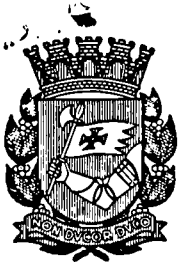
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara na sessão de 13 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 640/96, de autoria desse Executivo - aprovando traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César; revogando a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLIO RODOLFO
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.801-V-1211

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0787/1997

Folha No 148 do proc
No 640 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997. Cópia extraída de fls. 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 640/96). Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César; revoga a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.801-V-1211, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César, com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 120,00 (cento e vinte) metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi". Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefe Técnica



Folha No. 149 do proc
No 640 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extrai a presente
cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu,
Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", a
Assistente Parlamentar
conferi. São Paulo, 13 de novembro de 1997. Chefe da Seção
Técnica de Preparo e Registro e Documentos Legislativos,
MARGARETE LUIZES DA SILVA
... Chefe de Seção Técnica... Visto, ... LEILA XAVIER MACHADO ... Diretora do
Substituto Diretor Técnico de Dep. O. 1
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São
Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique
Pacheco, Toninho Paiva, Antonio Goulart, Carlos A. Pletz Neder.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.518 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César; revoga a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de novembro de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.801-V-1211, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César, com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 120,00 (cento e vinte) metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de novembro de 1997.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

640.96 25 11 97

(a)

LUZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.518, DE 20 DE NOVENO DE 1997
(Projeto de Lei nº 640/96, do Executivo)

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César; revoga a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de novembro de 1997, decretou e su promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.801-V-1211, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, entre a Rua Cardeal Arcoverde e a Praça Benedito Calixto, no distrito de Cerqueira César, com largura de 6,00 (seis) metros e extensão aproximada de 120,00 (cento e vinte) metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.894, de 12 de janeiro de 1956.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de novembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

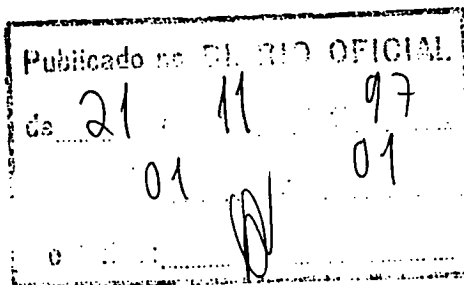
CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGIDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de novembro de 1997.

GUILHERME SÉRGIO CERSÓSIMO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo Municipal



À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências.

25-11-97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

151.12.197

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

*Observação:
Desentranhado de planta (fl. nº 5), conforme
fls nº 145 - ver. j
Duas fls. nº 45.*

LEIA ANGELO MARIA GUMAUSKAS
Documentalista
DT. 94/19-12-97

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 150 fls.

Arquivado em 19/12/97

O Func. ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)